SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3075

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico n.º02/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Teste Rápido, Teste Antígeno e outros materiais para combate ao Coronavírus (COVID 19), aos municípios consorciados ao CP Sinos, sofreu Retificação, a data da abertura passa a ser 14 de junho de 2021, às 14 horas. O Edital, a retificação e demais anexos estão disponíveis nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 31 de maio de 2021.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SINOS.

LILIAN RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:290138E7

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2021 REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2021 REGISTRO DE PREÇOS 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º03/2021
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2021, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Teste Rápido, Teste Antígeno e outros materiais para combate ao Coronavírus (COVID 19), aos municípios consorciados ao CP Sinos, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES:**
a) Item **11.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** sub itens 11.1.3.2, 11.1.3.3, 11.1.3.4, 11.1.5.3.5 e 11.1.3.6 sofreram alteração, passando a ter a seguinte descrição:
11.1.3.2. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA para os itens n.º s 04, 05, 06, 07, 21, 26 e 27;
11.1.3.3. Certificado de Aprovação (CA) pelo INMETRO para os itens n.º s 04, 05, 06, 07, 11 e 12;
11.1.3.4. Ficha Técnica para os itens n.º s 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,26, 27, 28, 29 e 30;
11.1.3.5. AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa pela ANVISA para os itens de n.º s: 02, 04,05, 06, 07, 18, 23, 24, 26, 27 e 30;
11.1.3.6. Deve ser comprovado o atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 448/20 da ANVISA para os itens n.º s 01, 03, 08, 09, 10, 11, 13 e 14;
b) No Item **11.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** inclui-se os subitens 11.1.3.7 e 11.1.3.8, com a seguinte descrição:
11.1.3.7. Deve ser comprovado o atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 422/20 da ANVISA para os itens n.º s02, 23 e 24;
11.1.3.8. Laudo microbiológico emitido por Laboratório habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS parra os itens n.º 29.
c) A data de abertura da sessão passa a ser no dia 14 de junho de 2021, às 14horas**.**
d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 31 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP Sinos .

LILIAN RODRIGUES
Pregoeira.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria. Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B4210BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 17/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17 de 2021, tipo, Registro de Preço, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretária de Obras e Infraestrutura . Recebimento das propostas no período de **28/05/2021 até 10/06/2021 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **10 de junho de 2021 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 27 de maio de 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B8F2D044

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 18/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preço nº 18 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços em Horas de Escavadeira Hidráulica Equipada com Rompedor Hidráulico, conforme solicitação da Secretária de Obras e Infraestrutura . Recebimento das propostas no período de **28/05/2021 até 10/06/2021 às 13:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **10 de junho de 2021 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 27 de maio de 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B987D828

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 05/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/substituição de Motor de Caminhão Mercedes Benz 366 Turbo ano 1995, com fornecimento dos Materiais, peças e prestação de serviço, conforme solicitação da Secretaria de Infra- estrutura e Transportes. Que se realizará no dia **11/06/2021** ás **08:30HS** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de maio de 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B89D0177

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 06/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06 de 2021, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente para suprir a necessidade de diversas Secretarias do Município, conforme solicitação de diversas Secretarias. Que se realizará no dia **11/06/2021** ás 14:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 27 de maio de 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7F833AA0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 07/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07 de 2021, modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de corte de grama em locais públicos do município. Que se realizará no dia **14/06/2021** ás 8:30 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 27 de maio de 2021.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6C831A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Data: 04.02.2021 entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATO no Pregão Presencial Nº 034/2020.

Descrição	Valor do Contrato atualizado	% de Reequilíbrio	Valor após o Reequilíbrio L R$	Combustível Restante em restante em	Combustível R$
Óleo Diesel Comum	R$ 3,77	11,3	4,19	45.529,21	190.767,39
Óleo Diesel S 10	R$ 4,43	3,4	4,58	43.493,09	199.198,35
Gasolina Comum	R$ 5,72	4,1	5,95	19.470,16	115.847,45

O valor original do Contrato passa a ser Óleo Diesel Comum de R$ 3,36 para R$ 3,77, um aumento de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), Óleo Diesel S10 de R$ 3,76 para R$4,43, um aumento de 17,9% (dezessete virgula nove por cento) e Gasolina Comum de R$ 4,75 para R$ 5,72, um aumento de 20,5% (vinte virgula cinco por cento), constante na Cláusula Quarta do Contrato, com um acréscimo de R$ 25.263,11 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), passando a ter o valor total de R$ 666.123,70(seiscentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e três reais com setenta centavos) que corresponde um aumento de 3,94 (três virgula noventa e quatro por cento).
Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 27 de Maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C96F038

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **GILBERTO DORNELES DA ROCHA – ME,** inscrito sob CNPJ n° 37.584.260/0001-61. Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 091/2021 a partir de 31 de Maio de 2021, o qual possuía como objeto **"***a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforço estrutural de laje deformada no refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, no município de Alegria-RS***".**

Alegria 31 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5B4E2696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 22/2021

Rosangela Strack, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 056.07.01/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA, CNPJ nº 10.588.302/0001-86, no valor global de R$8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8867E4A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 13 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 28 de maio de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 52/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a partir da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 04 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:800BA984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 13 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 28 de maio de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 52/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a partir da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 04 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:13993C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 13 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 28 de maio de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 52/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte

escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 04 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:27BDC772

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 13 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 28 de maio de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº. 52/2021 que determinou a suspensão das aulas presenciais a contar da presente data, restando prejudicada a execução da atividade de transporte escolar, objeto do instrumento contratual. Com isso em se tratando de medida necessária para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, esta SUSPENSÃO se dará até o dia 04 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:34EDED81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços ora contratados, a Contratada receberá o valor mensal de R$1.666,67 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$20.000,04 (vinte mil reais e quatro centavos) no período da contratação. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho do corrente ano. Sendo que nos anos de 2020 e 2021, tendo em vista, a suspensão do contrato de 304 (trezentos e quatro) dias, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, este período restou acrescido na sua vigência

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:685852D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 56/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LARRI LUI 36009210020, CNPJ nº 30.168.190/0001-11. **Objeto:** Prestação de serviços pedagógicos por meio de no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de pedagogia, para execução dos serviços pedagógicos, bem como, atividades socioeducativas, culturais e recreativas, por meio da arte e cultura, entre outros, garantindo assim, o convívio social e o fortalecimento dos vínculos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). **Pagamento:** Valor global de R$13.910,16 (treze mil e novecentos e dez reais e dezesseis centavos) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 050.07.07/2018 e Dispensa nº 20/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9AC1A60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 57/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SIMPEX - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.734.631/0001-83. **Objeto:** Prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nos perímetros urbano e rural do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo uma quantidade mensal de resíduos de, no máximo, 30 (trinta) toneladas. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$38.408,40 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$3.200,70 (três mil, duzentos reais e setenta centavos) ao mês, o valor de R$106,69 cada tonelada, conforme Tomada de Preços nº 07/2019 e Processo Administrativo nº 047.01.04.06/2019. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A0FC0AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 44/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Alexandre dos Santos Música Me, CNPJ nº 29.297.239/0001-57. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços de instrução e regência de canto coral, para atendimento aos munícipes em geral, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, através da disponibilização de, no mínimo, um profissional com graduação no curso de licenciatura em Música. **Pagamento**: Valor global de R$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Tomada de Preços nº. 06/2020 e Processo Administrativo nº. 051.01.04.05/2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F0E88E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 14 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, a contar do dia 01 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 51/2021, como também, Ofício nº. 25/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que pretende pela suspensão, haja vista, não haver no presente momento atividades com os grupos relativos aos serviços do PAIF e SCFV eis que as atividades realizadas pela secretaria se darão por tele atendimento e presencial restrito, restando prejudicada a prestação de serviço de esporte marcial aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho do corrente ano, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B6C3010F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 12 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de junho de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, e conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 51/2021, como também Ofício nº. 25/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que pretende a suspensão, haja vista, que as atividades realizadas pela secretaria se darão por tele atendimento e presencial restrito, restando prejudicada os exercícios grupais, neste caso, a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 30 de junho de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:17E209D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 11 AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO SILVEIRA BERGAMIN 97490415004, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviço de instrução (aulas) de dança gaúcha, sendo que o serviço compreende a direção artística (musicalidade, movimentos, consciência corporal) da invernada artística. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 76/2017, vinculado ao Pregão nº 22/2017 e ao Processo Administrativo nº 080.01.02.05/2017, a contar do dia 28 de maio do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, bem como, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 51/2021, referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, quanto a impossibilidade de aglomeração de pessoas tornando-se prejudicada as aulas de dança gaúcha, objeto do presente contrato, sendo que esta SUSPENSÃO se dará, portanto, até o dia 04 de junho de 2021, totalizando 08 (oito) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C7E6A4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada para a sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsito em situações diversas, dentro do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de junho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 1º de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7AEE22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 17 de junho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)

3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 1º de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:46EEAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021

Objeto: aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO:** Aquisição de Ração seca para cães adultos Níveis de garantia: - umidade.....entre 10 e 12% - proteína bruta.....mínimo 22% - extrato etéreo.....mínimo 10% - Fibra Bruta .....máximo 5,5% - Matéria Mineral Bruta .....máximo 11% - Cálcio .....máximo 2,4% - Cálcio .....mínimo 1% - Fósforo .....mínimo 0,6%	KG	Top Food 22	10.000	R$ 4,45

Contratado: Elleve Nutrição Animal Eireli – CNPJ: 27.996.277/0001-72.

Alvorada, 01 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:18EA8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ALVORADA.
EDITAL Nº.: 030 /2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação- CME, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.:3420/2020, e Resolução nº.:01/2016 deste Conselho Municipal de Educação- Alvorada, vem por meio deste Edital tornar público a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº.: 028/2021 do processo de seleção de membros para integrar este CME- Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de RETIFICAR A DATA DO SORTEIO do processo de seleção que irá repor a vacância existente do segmento pai/mãe de aluno, de acordo com Art.2º, §4º, Alínea "e" da Lei Municipal nº. 3420/2020. A vacância deste segmento do CME- Alvorada se deu por desistência de membros deste segmento.
Este Edital nº.:028/2021 foi aprovado em Plenária do Conselho Municipal de Educação do dia 13/5/2021(treze de maio de dois mil e vinte e um), registro na Ata n.º:06/2021.

Da Divulgação e Publicidade

Este edital e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento da vacância dos membros do CME, acima descritos, estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e no site: WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

Da Retificação.

1.1. Fica RETIFICADO o Edital nº.: 028/2021 tão somente no item que tange a data do sorteio, que se dará conforme descrito a baixo.
1.2. O sorteio será realizado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no saguão da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros serão convidados a participar do sorteio.

O SORTEIO OCORRERÁ EM 07/6/2021.
Horário: 11horas.
Local: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.

Alvorada, 31 de maio de 2021.

ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria Municipal nº.: 2440/2020

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:787E08F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2021

DECRETO Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:32E60115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°457/2021

04/05/2021-Portaria nº457/2021-O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0010584/2020 e de conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da Republica, redação da Emenda Constitucional nº41/2003 e o artigo 7 da Lei Complementar nº02/2020, CONCEDE PENSÃO, a contar de 10 de dezembro de 2020 a Fernando Noel Flores de Souza, filho maior incapaz, dependente de Adão Pedro de Souza, servidor aposentado, falecido em 24/05/2018, devendo perceber o valor de R$1.100,00 correspondente ao valor total do provento, conforme o que estabelece

a Lei Complementar 02/2020, a ser custeada pelo FAPS Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41C170C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°458/2021

04/05/2021-Portaria nº457/2021-O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0002513/2021 e de conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da Republica, redação da Emenda Constitucional nº41/2003 e o artigo 7 da Lei Complementar nº02/2020, CONCEDE PENSÃO, a contar de 01 de abril de 2021 a Silso Valdeni Kuhn, cônjuge, dependente de Maria Olivia de Almeida Kuhn, servidora ativa, falecida em 01/04/2021, devendo perceber o valor de R$2.080,48correspondente ao valor total do provento, conforme o que estabelece a Lei Complementar 02/2020, a ser custeada pelo FAPS Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C98F4C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°506/2021

24/05/2021-Portaria nº506/2021-REMOVE o(a) servidor(a) KETLYN DE PAULA LOPES, matricula 4026, Cargo Assessor Administrativo-CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B9E7F35D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°504/2021

24/05/2021-Portaria nº504/2021-REMOVE o servidor, EDINEI WILHELM, matricula 2804, Cargo de Motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2B634886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°521/2021

27/05/2021-Portaria nº521/2021- EXONERAR, ANDREINA MUSSKOPF DOS SANTOS, matricula 3979, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3 lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:040FF81E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°520/2021

27/05/2021-Portaria nº520/2021- EXONERAR, SERGIO ANTONIO KEENAN, matricula 3653, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E3F4EBE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°523/2021

27/05/2021 - Portaria nº 523/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de junho de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora BETINA DA SILVEIRA GONÇALVES matrícula nº 3744, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da tarde nas escolas municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ACB1092D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°522/2021

27/05/2021 - Portaria nº 522/2021 - CESSAR efeito da Portaria nº. 271/2021, que convoca a Professora BETINA DA SILVEIRA GONÇALVES matrícula nº 3744, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:32CC1A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°519/2021

27/05/2021 - Portaria nº 519/2021 - CESSAR efeito da Portaria nº. 284/2021, que convoca a Professora MÁRCIA AVILA BERTOLA matrícula nº 3822, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B76C0655

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°517/2021

26/05/2021- Portaria n° 517/2021- CESSAR EFEITOS da Portaria nº 034/2018, que designou a servidora, VERA LÚCIA LIMA TISSOT, matrícula n°220, a exercer a Função de Coordenadora do FGTAS – SINE – Sistema Nacional de Empregos, a contar de 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2F69C85D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°515/2021

25/05/2021- Portaria n° 515/2021- CONCEDER ao servidor LAURO DA SILVA HENRIQUE DE FREITAS, matrícula 3848, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01 de maio de 2021, na forma da Lei Nº 3.713/2015.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6DEC930F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°507/2021

24/05/2021-Portaria nº507/2021-CONCEDER ao servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matricula 160 "Licença Premio"

referente ao 2ºquinquenio compreendido no período de 02.09.1996 á 01.09.2001, conforme artigos 93 a 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:073AB9A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°508/2021

24/05/2021-Portaria nº508/2021-CONCEDER ao servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matricula 160 "Licença Premio" por 03 meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 2ºquinquenio compreendido de 02.09.1996 a 01.09.2001, conforme Portaria nº50/2021, a contar de 03 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:82B36674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°512/2021

24/05/2021 - Portaria nº 512/2021 - CONVOCAR, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de junho de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES matrícula nº 3303, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5478D9AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°485/2021

14/05/2021- Portaria n° 485/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) MÁRMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula 3818, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9102A32F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°505/2021

24/05/2021 - Portaria nº 505/2021 - REMOVE o(a) servidor(a) MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula 4010, Cargo Diretor de Departamento - CC:6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:219C94C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

PORTARIA N.º 355/2021.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em 7 (sete) hora**,** a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8EBB8D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JOICE MATZ OLSEN

PORTARIA N.º 354/2021.

CONVOCA A PROFESSORA JOICE MATZ OLSEN

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, a** servidora JOICE MATZ OLSEN, matrícula 4961-/1, cargo de Professor, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D72C08F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA STRAPAZZON.

PORTARIA N.º 353/2021.

CONVOCA A PROFESSORA JANAÍNA STRAPAZZON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, a** servidora JANAÍNA STRAPAZZON, matrícula 4962-0/1, cargo de Professor, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F4E9873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

PORTARIA N.º 352/2021.

CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, A** servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, matrícula 4883-6/1, cargo de Professor, em 16(dezesseis) horas, totalizando 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 158/2021. A partir do dia 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C685B6FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº 351/2021

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181/3, cargo de Nutricionista, nos dias 04/03/2019, 13/05/2019, 21/06/2019, 05/09/2019 turno da manhã, 01/11/2019, 24/12/2019 turno da manhã, 18/12/2020, 15/01/21, 12/03/2021 e 26/03/2021, referente ao período de 13/05/2017 a 12/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:66A7B74F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

PORTARIA Nº 349/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº504/2018, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, na tarde de 26/02/2021, referente ao período de 02/07/2012 a 01/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22E87AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº 350/2021

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 182/2018, para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, dias 12 a 15/02/2021. Referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA9C1F44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº 348/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 17/05/2021 A 16/06/2021, referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 26/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D92A437B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 347/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, matricula 4678-7/3, cargo de motorista, que se encontrava em férias, de 26/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de referente ao período de 02/04/2021 a 01/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B7EDD2B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 346/2021

ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, a contar de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:81D3F1E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

PORTARIA Nº 364/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora PATRICIA CARINA FRACARO, Matrícula 4666-2/1, cargo de Servente, a contar de 26/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AAF9CF68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO

PORTARIA Nº 365/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/1, cargo de Servente, a contar de 18/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8869C0BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN

PORTARIA Nº 366/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, Matrícula 4964-6/1, cargo de Servente, a contar de 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DF0514E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº 366/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114, inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, Matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, do dia 21/05/2021 a 25/05/2021, pelo nascimento dos filhos ARTHUR CERRI DUMKE E HEITOR CERRI DUMKE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F9D2398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº367/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 3 (três) dias, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, de 26/05/2021 a 28/05/2021, para acompanhar a esposa Kauana Aosani Cerri, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5515EBEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 363/2021.

CONVOCA A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, matrícula 4875-5/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, do dia 17/05/2021 a 08/06/2021 referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3A7B8895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2021
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2021.** Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

CARINE DA SILVA BRAGA LIBARDONI
LAURA TATIANE DA SILVA
LUANA KURSCHNER DOLVITSCH
SILVANE INÊS PIECZKOWSKI
JAQUELINE WADAS
CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT
MARIANE SCHMIDT
JESSÍCA JANTSCH FRACARO
MARLENE PRZYLINSKI
DIRLÉIA KATIA MULLER
JAÍNE DE FÁTIMA SOARES
FERNANDA TAIS MACHADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário d Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFEB3C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICACAO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, DARCI SALLET, torna público, a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº **11/2021,** no Anexo II - **item 2 onde lê-se: " Tela: Tamanho: 15,6" LED LCD com designer ultrafino, leia-se: 15,6" Resolução: HD (1366x768) . E a nova data do certame esta marcada para o dia:**15/06/2021.
Demais especificações permanecem inalteradas.

Augusto Pestana, 31 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:C4A3AF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para os cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.494 de 07 de Abril de 2021, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 14, de 24 de maio de 2021, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para os cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, turnos vespertinos.

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa

b)Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades

c) Representante da Secretária da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27E5DD5E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 081/2018, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 024/2018.Contratada: Bocchi & Dal Piva Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 16942.046/0001-60. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 081/2018 referente ao Pregão

Presencial nº 024/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 30/05/2021.Assinatura: 31.05.2021.

Barracão – RS, 31 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CF7F7CF5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 108/2020, quinto do contrato, referente ada de preço nº 005/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 18.960,00 M² (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS FREI RICARDO ARESI, HILÁRIO FERRARI, PEDRO MACHADO PEREIRA, PRESIDENTE VARGAS – JOSE LUCIO DE CASTILHOS E DISTRITO DE ESPIGÃO ALTO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS. Contratada: **REFERENCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**. Conforme solicitação da empresa, para prorrogação do prazo do contrato, devido a impossibilidade de conclusão do objeto, a contar de 30/05/2021.Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula quinta do contrato nº 108/2020 para 14 de junho de 2021. Assinatura 31/05/2021.

Barracão – RS, 31 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:BEDEC864

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, NOVA ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONALCOM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 907381/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C7115D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 02/2021
RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação, Tomada de Preços 02/2021**, conforme segue:

EXCLUI-SE as seguintes redações:

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de BARRA DO GUARITA - RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 07 de junho de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita - RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
1.2- Os licitantes deverão realizar visita técnica ao local da obra através de representante legal da empresa com poderes para tal, até o dia **02 de junho de 2021**. As visitas deverão ser previamente agendadas com o Engenheiro Civil Darcy Mariano Trevisan Filho através do telefone (55) 3616-1010, Ramal 28 (os agendamentos e as visitas serão realizados de Segunda a Sexta-Feira no horário das 7:30 às 11:30).
2. DA HABILITAÇÃO
Para fins de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até às 17:00 horas do dia 02 de junho de 2021**, os seguintes documentos:
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

INCLUI-SE as seguintes redações:

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de BARRA DO GUARITA - RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 17 de junho de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita - RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
1.2- Os licitantes deverão realizar visita técnica ao local da obra através de representante legal da empresa com poderes para tal, até o dia **14 de junho de 2021**. As visitas deverão ser previamente agendadas com o Engenheiro Civil Darcy Mariano Trevisan Filho através do telefone (55) 3616-1010, Ramal 28 (os agendamentos e as visitas serão realizados de Segunda a Sexta-Feira no horário das 7:30 às 11:30).
2. DA HABILITAÇÃO
Para fins de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até às 17:00 horas do dia 14 de junho de 2021**, os seguintes documentos:
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão pela dotação orçamentária:
05-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.15.451.0058.1.007- Obras de Infraestrutura
4.4.90.51- Obras e Instalações
66- Despesa
641- Obras em andamento
a)As demais disposições constantes no edital de Tomada de Preços 02/2021, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita - RS, 27 de maio de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:17C39CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 017/2021, registro de preços, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 17 de junho de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2D861B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

Espécie: Oitavo Termo de Alteração ao Contrato Nº 067/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Acréscimo ao contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico cujo valor importa em R$ 41.950,59 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Bom Princípio, 27 de maio de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:9C51C20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 REABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
REABERTURA DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **16 de junho de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 027/2021, cujo objeto é a perfuração de um poço tubular no Bairro Jardim do Vale. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:575577AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 046/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 88.291.018/0001-30. OBJETO: Pavimentação em CBUQ no acesso ao Parque Municipal, junto as obras de revitalização da Avenida Emancipação, incluindo pavimentação e sinalização viária, totalizando 5.720 m². O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 217.429,06 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Bom Princípio, 28 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:DDB9F63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.575, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SUSPENDE A servidorA ADRIANA APARECIDA ROSA DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 267/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** a servidora **ADRIANA APARECIDA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 12342, titular do cargo de Serviços de Limpeza, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de junho de 2021, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:60121D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 058/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de microchips:

Ata de Registro de Preços nº 086/2020
Fornecedor: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário
0001	Microchip: Transponder	LIMED/LIMED	R$ 13,50

Campo Bom, 01 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D621462B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.564, DE 26 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA Coordenador de Telecentro Comunitário.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDERSON AMAURI MATIAS** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 26 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE161E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.565, DE 26 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **MICHELE ROCHA BAUMGARTEN**, matrícula nº 13189, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 19 de maio de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1600E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.566, DE 26 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **BIANCA SPERB**, matrícula nº 3760, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 17 de maio de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:96A6BF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.567, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Bom, a partir de 26 de maio de 2021.

Membros Titulares
EVELINE SCHULZ HEPS - Presidente
RAQUEL NUNES LEAL
JAIRO GARCEZ DOS SANTOS

Membros Suplentes
NEIVA GORETI DAMBROS
TAILA DA SILVA
LILIANE REINHEIMER

II – Fica revogada a Portaria nº 52.976 de 20/01/2021.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3E5B7C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.568, DE 26 DE MAIO DE 2021.

RETIFICA ALTERAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 40.070, de 19 de agosto de 2015, que alterou a classe da servidora ELISANDRA DA SILVA LEAL, passando de Classe A para Classe B, por um equívoco, a partir de 1º de abril de 2015, sendo que o correto seria a partir de 1º de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a alteração de classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL,** matrícula nº 7388, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de **1º de maio de 2015,** e não como constou.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:45BC498E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.569, DE 26 DE MAIO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 49.843, de 12 de SETEMBRO de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.843, de 12 de setembro de 2019, que alterou a classe da servidora ELISANDRA DA SILVA LEAL, passando de Classe C para Classe D, por um equívoco, a partir de 1º de março de 2019, sendo que o correto seria a partir de 1º de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49.843, de 12 de setembro de 2020, que alterou a classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 7388, titular do Cargo de Professor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL,** matrícula 7388, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de **1º de maio de 2019.***

***Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2019."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9E0A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.571, DE 26 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2021, da servidora **TAMARA CASSIANA CRUZ**, matrícula nº 11764, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.366, de 10 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FDD7D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.572, DE 26 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2021, da servidora **JULIANA KONORATH BRAUN**, matrícula nº 11588, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de janeiro de 2018, pela Portaria nº 45.625, de 24 de janeiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB058048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.573, DE 26 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2021, da servidora **JANETE TERESINHA MACHADO**, matrícula nº 11766, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.317, de 03 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5678FB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.574, DE 26 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de março de 2021, da servidora **BETINA TERNUS LEITE**, matrícula nº 11633, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de fevereiro de 2018, pela Portaria nº 45.708, de 14 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:171162C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 096/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 1º de junho de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **SANDRO RENÉ PINTO DE SOUSA** para o cargo de Médico Psiquiatra – 1º classificação;

· **NAIARA TALITA GUIMARÃES ARANHA** para o cargo de Médico Pediatra - 6ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EADA5997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veículo 0km, equipado com cesto aéreo, ano de fabricação mínimo 2021, para uso do setor de iluminação pública da secretaria de obras e viação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **EDITAL:** disponível a partir do dia 01/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 16/06/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 01 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:972BBCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021, 31 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07.06.2021 a 21.06.2021, a servidora CARLA VOGEL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76B0E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FRANCIELI KULIGOWSKI**, 1ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 31 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:672FC989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 014/2021 – Transporte de Material – Convênio 909148/2020/INCRA - Incra, dia 14/06/2021, às 10h, PE 015/2021 – Equipamentos Casa do Mel - Convênio 778534/2012/INCRA, dia 15/06/2021, às 10h, PE 016/2021 – Aquisição Veículo Secretaria de Saúde, dia 16/06/2021, às 10h; PE 017/2021 – Aquisição de tubos de concreto, dia 17/06/2021, às 10h; PP 018/2021 – Aquisição de pneus e câmaras, dia 18/06/2021, às 09h, PP 007/2021 – Aquisição de lâminas e dentes moto niveladora, dia 16/06/2021, às 14h, PP 008/2021 – Aquisição tubos água/esgoto, dia 17/06/2021, às 14h. A retirada da do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

01/06/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:6651F377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 52/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.814 de 13 de maio de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Operário	Ivonei de Oliveira

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 1º de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:4C892911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 37/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46. Empresas contratadas: Pedro Ivanir Magro e Cia Ltda,. CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção de poço artesiano na Cidade Baixa.
Valor total estimado: R$ 9.107,00 (nove mil cento e sete reais) Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.03.17.512.704.2078.3.3.3.9.0.3000(290) – Material de consumo 07.03.17.512.704.2078. 3.3.3.9.0.3900(291) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 31 de maio de 2021

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:FA7CB504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando a ampliação da torre de ferro da caixa de água da localidade de São Judas.
CONTRATO Nº 114/2021
VALOR: R$ 10.111,24
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 29.346.288/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:1D539187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Biblioteca Educação Infantil – coleção com 331 Volumes de livros.
CONTRATO Nº 115/2021
VALOR: R$ 7.986,00
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:51090274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar no itinerário, Linha Chiapetta a granja do Sr. Luiz Antônio, trecho asfalto.
CONTRATO Nº 116/2021
VALOR: R$ 16.170,00
CONTRATADA: VANESA FÁTIMA CARDOSO
CNPJ: 30.622.186/0001-81

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:E9F5C01D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando o conserto da Ensiladeira SLC 2200, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, setor de Patrulha Agrícola.
CONTRATO Nº 117/2021
VALOR: R$ 12.666,75
CONTRATADA: JANDIR ROQUE SCHNEIDER AUTOPEÇAS – ME
CNPJ: 04.678.623/0001-79

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:61435652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 147, de 28 de maio de 2021

ABRE “CRÉDITO ” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.359 - Material de consumo
R$ 10.000,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.402 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 9.950,00
Total..... R$ 119.950,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.340 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.521 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2299 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
33390320000000000000.403 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 9.450,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2004 - Campanha do Agasalho
33390320000000000000.396 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 500,00
Total..... R$ 119.950,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:372EDAF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 148, de 31 de maio de 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 03 de junho de 2021, é Feriado Religioso **Corpus Christi;**
CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face ao evento Religioso;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira, dia 04 de junho de 2021.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 04 de junho de 2021, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Art. 3º – As atividades serão retomadas no dia 07 de junho de 2021, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:22BDF7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL: R$2.686,80(dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: **FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA**
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$4.080,00(quatro mil e oitenta reais)
OBJETO:Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AB74744B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize um profissional para ministrar aulas de Língua Estrangeira, sendo 11 horas semanais aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
CONTRATADA: QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.565.290/0001-74
VALOR MENSAL: R$2.500,00(dois mil e quinhentos mensais)

Cotiporã, 31 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EFAF4DC2

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 001/2021

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021, que objetiva a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **30 de junho de 2021, às 10h00min**, na sala de reuniões do Centro de Agricultura Familiar, localizada na Rua 1º de Maio, nº 359, Centro, nesta cidade. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, telefone (54)99612-1051 e/ou no site www.zaccariasleiloes.com.br. Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 01 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7418118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº102, DE 31 DE MAIO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 054/2021
CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL: R$2.686,80(dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64F06D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 054/2021
CONTRATADA: **FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA**
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$4.080,00(quatro mil e oitenta reais)
PRAZO: 10 dias

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CED334EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094, DE 03 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094 DE 03 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a criação de layout de material educativo que será usado em campanhas e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ Nº 27.924.215/0001-55
VALIDADE: 31/12/2021
VALOR: R$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais);
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF93FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado por profissional médico devidamente habilitado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) à hora, sendo até 60 horas semanais totalizando até 31.872,00(trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais) mensal.

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A244E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Fornecimento de seguro dos prédios da Escolas Municipais Amor e Carinho e Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho e 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:13F42423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE 11 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Fornecimento de seguro dos prédios da Escolas Municipais Amor e Carinho e Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.659,66 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho e 1.329,83(um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F63836BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 13 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 13 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METALURGICA BAGATINI EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.174.534/0001-50
OBJETO: fornecimento de lixeiras para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E3E65F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099, DE 18 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: VOLNEI ZACCARIAS
CPF: 611.523.820-04
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ao Patrimônio do Município.
VINCULAÇÃO: Protocolo Adm. nº 365/2021, Leilão 01/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D134B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de livros de literatura infantil e infanto juvenil para as escolas municipais.
CONTRATADA: D & M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.233.221/0001-80
VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR TOTAL: R$7.250,00(sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para a E.M.E.F Caminhos Do Saber e R$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) para a E.M.E.E Amor E Carinho.

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:629E53AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº101, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.055.987/0001-90
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de GPS para o Setor de Engenharia, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 20 dias
VALOR: R$2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:339503F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº102, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2021
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL: R$2.686,80(dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35152C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2021
CONTRATADA: FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$4.080,00(quatro mil e oitenta reais)
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:308D96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-2/2020)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2021
CONTRATADA: FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$4.080,00(quatro mil e oitenta reais)
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:92CCC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o processo judicial nº 01920.000.470/2019.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensais.

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4859268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084, DE 19 DE ABRIL DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FIORAVANTE GIRELLI-23270454015
CNPJ Nº 29.359.495/0001-21
OBJETO: Efetuar a inclusão de novos itens ao contrato, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
VALOR ADITADO: R$1.952,38(um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2021

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:44BDF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: efetuar acréscimo no quantitativo dos itens 56, 57 e 58
VALOR ADITADO: R$2.279,75(dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo R$1.367,85(um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e R$911,90(novecentos e onze reais e noventa centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2021

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35ED89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAR DE IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ Nº 05.605.535/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de **02/06/2021 a 31/07/2021**
VALOR ADITADO: R$2.054,13 (dois mil e cinquenta e quatro reais e treze centavos) mensais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2018

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:823E4260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140 DE 24 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 22.567.406/0001-93
OBJETO: suprimir a quantidade de 8 horas semanais do contrato.
VALOR :R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) semanais, totalizando a importância de R$9.600,000(nove mil e seiscentos) mensal
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 071/2020

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F2E7FE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120 DE 29 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: CÉSAR LUIS GUIDI
CPF/MF Nº 466.239.730-87
OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato de Credenciamento
VALOR : R$109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos) por consulta.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/17

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8A62EDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/20, DE 25 DE MAIO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 60 (sessenta) dias**,** a contar de **13/05/2021 à 11/07/2021**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2020

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CB6A4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147, DE 13 DE JULHO DE 2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/18, DE 13 DE JULHO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EIRELI ME
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: Mudança de horário da prestação de serviço
HORÁRIO: Das 19h30min da noite às 7h30min do dia seguinte
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 022/2018

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C668C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/19, DE 16 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME
CNPJ Nº 19.576.309/0001-52
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 12 meses**,** a contar de **16/05/2021 a 15/05/2022**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2019

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:34553F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/19 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **26/05/2021 a 09/07/2021**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2019

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C5BFF41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **27/05/2021 a 10/07/2021**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:31B08934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RG TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP**,
CNPJ Nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: alteração da quilometragem da Linha Brasil/Independência de 69 km para 89 km diários
VALOR: R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$432,54 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 006/2019

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB7F90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSSITÁRIOS COTIPORANENSE-AUC**
CNPJ Nº 02.977.355/0001-60
OBJETO: efetuar supressão de valores
VALOR SUPRIMIDO: R$14.000,00(quatorze mil reais).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade De Licitação n.º 005/20

Cotiporã, 01 de junho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7564D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104, DE 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.565.290/0001-74
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços para que disponibilize um profissional para ministrar aulas de Língua Estrangeira, sendo 11 horas semanais aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: de 01/06 à 17/12/2021
VALOR MENSAL: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 31 de maio de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B93D3341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 26/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 26/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO-DE-OBRA) DE UMA TRANSMISSÃO SEMINOVA DESTINADA PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 6BTA, ANO/MODELO 2006, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. COMO DAÇÃO EM PARTE DO PAGAMENTO, SERÁ DADO À TRANSMISSÃO DA REFERIDA MÁQUINA, QUE ESTÁ DANIFICADA E ATUALMENTE DESMONTADA.
**VALOR: R$** R$ 56.900,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 31/05/2021 **VIGÊNCIA:** 30/11/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** JOSÉ CARLOS ROCHA LACCHINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E39D9B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 152/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 152/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: PROROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 10/05/2021 TÉRMINO: 09/05/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDUARDO BIEDERMANN

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C917E30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021 - LEI N.1439

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$428.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 428.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636 12.365.0005.1038.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-PRE ESCOLA 163.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

65 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.:0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

71 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

573 12.361.0006.1006.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -67.440,03
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

575 12.361.0006.1006.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -95.559,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

100 12.365.0005.2027.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -200.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo:0 01 0031
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -428.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercicio
600.979.220-72

DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D6C1F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, objeto contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID foi SUSPENSA, por tempo indeterminado, por motivo de Discussão Processual.

Derrubadas/RS, 31 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E949C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2021, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de Pó de Pedra Brita para colocação junto ao prolongamento da Rua Ijuí, que da acesso ao Bosque Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Britagem São Cristóvão LTDA. CNPJ 21.132.798/0001-03. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Derrubadas/RS, 31 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3599982B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para prestação de serviços de mídia.
Data: 18 de junho de 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:5DBEF317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33171 DE 31 DE MAIO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas no pregão Eletrônico nº 06/2021, por parte das empresas Silvio Luiz Rembowski, inscrita no CNPJ nº 72.101.926/0001-84 e Hélio Luiz B. Trettim inscrita no CNPJ nº 10.754.107/0001-89.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 32.922 de 04 de janeiro de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:3D3235AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.269, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.256 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2256 de 23 de março de 2021, passando a viger com a seguinte redação: É autorizado ao Município de Doutor Maurício Cardoso, ente público de direito interno, com inscrição no CNPJ sob nº 92.465.210.0001-73, pelo Poder Executivo, autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a infraestrutura viária para aquisição de duas(02) retroescavadeiras e uma pá carregadeira, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 31 DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

ODETE SCHENKEL
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:C539BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 24/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 24/2021 para Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para cesta básica dos servidores. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de junho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C606DC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA VIA CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PELO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 – 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA VIA CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA

Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025

Considerando o Decreto 8338, de 11 de agosto de 2020.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementarn° 101, de 4 de maio de 2000, que prevê a participação popular na elaboração das propostas de Planejamento do Governo.

Considerando que o exercício da cidadania é direito e dever de todo munícipe, e a participação da comunidade é muito importante neste processo de definição do planejamento de ações, vimos convidá-los a participar da Audiência via Consulta Pública Eletrônica, que tem como objetivo fomentar a elaboração do Plano Plurianual PPA 2022 – 2025.

Link:https://www.eldorado.rs.gov.br/portal/secretariaspaginas/78/ppa/

Período Disponível: 07/06/2021 até 14/06/2021.

Sua participação e opinião são muito importantes para a administração de Eldorado do Sul. Contamos com você!

Eldorado do Sul, 01 de junho de 2021.

JOSIMAR VERNES CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:67B3DECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 3321/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5362/2019, os fatos e as responsabilidades da servidora Mônica Ambos da Silva Caieron, nomeada para o cargo de Técnica em Enfermagem em 24/11/2015, matrícula nº 31.164, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49AF6388

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2021)
CONTRATADA: J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS

Assinatura: 28/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FD519B3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº: 01.534.826/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 463.300,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 099/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.739.608/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 227.475,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: TECMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 00.821.296/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ Nº: 90.522.616/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: GROOVE INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº: 10.717.653/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 356.150,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2021)
CONTRATADA: NEXT COMÉRCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ Nº: 10.922.395/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 412.460,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Assinatura: 19/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2958B3CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3328/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2736/2018, para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 01.07.2018, para Lizete Oliveira da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41089, a importância de R$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 951,96 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), e incorporar a importância de R$ 240,65 (duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Função Gratificada de um total de R$ 1.203,28, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD01DD52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3329/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5434/2019, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência Disciplinar para o servidor Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481. Homologado em 18.05.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BE5A22B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3330/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4362/2020, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência Disciplinar para o servidor Leandro Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5461, bem como na determinação de ressarcimento aos cofres públicos, por parte do servidor, no valor montante de R$1.144,00 (hum mil e cento e quarenta e quatro reais). Homologado em 18.05.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EEB8B88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3332/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucas da Silva Reis, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 7º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D60A18BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3333/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcel Brunetto, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 2º lugar, para o cargo de Analista de Sistemas, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B4504EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3334/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dani Alexandre Bittencourt, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 13º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71DDC5C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3335/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elisiane Sodré da Silva Santos, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificação 117º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82801F31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3336/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sabrina Almeida Carbonell, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificação 118º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5553B793

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3337/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberta Kelly da Silva Prati, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificação 119º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C43153B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3338/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paloma Kuhn Netto, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificação 120º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4407C2DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3339/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adolfo Fernandez Avellanal, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 01.06.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 6643/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:275A00F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3340/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3209/2021, para fazer constar: COMPOR, a partir de 25.05.2021, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Comunitário, de acordo com a Lei 7795/2021, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula 7797;
Joseângela Alves de Souza, matrícula 47064.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva, matrícula 30038.

III. Três representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ângela Cristiane Stroff, matrícula 4905;
Dirce Hechler Herbertz, matrícula 47036;
Aline Bernardi Capriolli, matrícula 47104, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE05E77C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3341/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula 50723, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 01.06.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:168EB577

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3342/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 31/05/2021, o servidor Marcio Dias da Rosa, matrícula nº 50505, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 101/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MLINCK Translog Ltda, que tem por objeto a Locação de veículos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

- Contrato nº 169/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a Locação de veículo automotor com motorista tipo passeio para atender as demandas do Programa Melhor em Casa - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28D87E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3343/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 31/05/2021, o servidor Marcio Dias da Rosa, matrícula nº 50505, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 227/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa INNTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2018, oriundo do processo administrativo nº 6946/2018.

- Contrato nº 119/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MRRC Licitacoes e Servicos LTDA, que tem por objeto aquisição de veículo através de emenda parlamentar, proposta nº 12140.369000/1200-08 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 75/2020, oriundo do processo administrativo nº 3829/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA3ECD8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Vinicius Fonseca Dias, matrícula nº 30638, como Fiscal Substituto, dos contratos da

Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 058/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto Locação de veículo com motorista, tipo passeio para Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B55BF46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/21 até 06/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D506D0FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3158/2021, para fazer constar: CONCEDER para Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/21 até 27/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1298B301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3347/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sergio Antonio Costa da Silva, matrícula nº 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Juliano Fischdick Almeida dos Santos, matrícula nº 31541, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 059/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressora multifuncional para uso na sala de odontologia da UBS Planalto - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:395EDF1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3348/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Vinicius Fonseca Dias, matrícula nº 30638, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 060/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A7794A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3349/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 061/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Office Prestação de Serviços de Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores - TI-SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2020, oriundo do processo administrativo nº 1853/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FC222B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 088/2021
PROCESSO n° 2750/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de luminárias de emergência (SME),** no valor total de **R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1555/2021,** emitida em favor de **PANITZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.867.920/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F2EBCA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 086/2021
PROCESSO n° 2736/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para produção editorial e publicação de e-book (livro on-line) - SME,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1523/2021,** emitida em favor de **RODRIGO VIEIRA FAGUNDES,** inscrita no CNPJ nº 22.824.333/0001-78.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:40D8B8E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 089/2021
PROCESSO n° 2784/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento Diclofenaco de Sódio - SMS,** no valor total de **R$ 359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1574/2021,** emitida em favor de **NOELI VIEIRA DISTRIB.DE SOROS,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5352FA66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Tomada de Preços nº 002/2021
Ordem de Compra Nº 1495/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
Objeto: Instalação de rede elétrica na EMEB Maria Lygia Andrade Haack – SME.
Valor: R$ R$ 118.706,83 (cento e dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e três centavos). Sendo, para fornecimento dos **MATERIAIS** o valor de: R$ 89.030,13 (oitenta e nove mil, trinta reais e treze centavos), para **MÃO DE OBRA** o valor de: R$ 29.676,70 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), e registra-se a **COMPOSIÇÃO DO BDI** em **25,00%.**
Assinatura: 27 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6357EEEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 056/2021

CONTRATO Nº 056/2021
Inexigibilidade nº 004/2021
Ordem de Compra Nº 1560 e 1561/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão EIRELI
CNPJ: 00.867.301/0002-06.
Objeto: Contratação da empresa Inovadora Sistema de Gestão EIRELI para o fornecimento de software de gestão em saúde (G-MUS) - SMS
Valor: R$ 332.536,16 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 31 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0899897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 027/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR COMUNITÁRIO, nos termos da Lei Municipal 7.795, de 12 de maio de 2021, cuja o edital 0272021, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

As inscrições serão realizadas no período de 31/05/2021 a 03/06/2021 EXCLUSIVAMENTE através do formulário de inscrição online, que deve ser acessado através do link: https://forms.gle/Cdrw3axkoz4oKTEf8 .

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3473-0601

Esteio, 31 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98432E24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E ROTEADOR - SMGG ":**

1. Altera-se a redação item 02, constante do Anexo II do Termo de Referência do edital: "*SWITCH de acesso: 24 Portas Giga + 2 Portas SFP, conforme Termo de Referência. Garantia 36 meses-8x5".*

Onde se lê:

29. Deve implementar Network Time Protocol (NTP);

Leia-se:
29.*Deve implementar Network Time Protocol (NTP) ou Simple Network Time Protocol (SNTP)*

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de junho de 2021,** sendo até as **13h30min** o recebimento de propostas e às **13h31min** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:DF5D9A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 308/2021
Modalidade Inexigibilidade nº 19/2021
Adesão Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina, Edital De Pregão Eletrônico Nº 0047/2020 – Processo Administrativo E-Pal Nº 22226/2020-e Registro De Preços
CONTRATO Nº 035/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a aquisição de uma **Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo Furgão (Longo/Teto alto), cor branca, zero Km,** ano/modelo de Fabricação 2021/2022, marca Mercedez Benz, Spinter Furgão 416 CDI - teto alto 2021/2022 da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00. Valor R$ 240.900,00. Prazo de entrega: 60 dias. Fundamentação legal: Processo Administrativo nº 308/2021 – Inexigibilidade nº 019, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Edital de Pregão Eletrônico nº 0047/2020 – Processo Administrativo e-PAL nº 22226/2020-e Registro de Preços. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:994461A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS

Processo Administrativo Nº 238/2021 - Chamamento Público nº 003/2021
Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS
O Município de Fagundes Varela, torna público o recebimento de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município, para a celebração de Parcerias em regime de mútua colaboração de consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para oferecer condições de melhorias na segurança pública, na execução das oficinas culturais e de atividades esportivas, comparecerem as seguinte entidades com os seguinte projetos:
Centro Cultural de Fagundes Varela – Execução de Projeto com coro infanto juvenil e Coral Municipal – Valor R$: 30.000,00
Botafogo Futebol Clube e Recreativo - Execução de atividades com o Projeto Super-Ação – Valor R$ 57.500,00
Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa - Execução de oficina escola de danças tradicionalistas gaúchas – Valor R$ 18.500,00
Conselho de Segurança Pública – CONSEPRO - melhorias na segurança pública – Valor R$ 10.000,00
A comissão torna público os projetos e abre prazo de 2 dias úteis a contar dessa publicação para apresentação de recursos do julgado. Os projetos apresentados encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:32E2334A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de barras de ferro, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/06/2021, às 13:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 01 de Junho de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:399C2BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo: 020/2021. Objeto: Realização de treinamento no dia 24 de junho de 2021, na sede da Câmara de Vereadores, sobre o tema "As Atribuições da Câmara de Vereadores, Competência e Responsabilidades do Vereador". Fundamento legal: artigo 25, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Contratado: IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA S/S. Valor R$ 4.000,00, (quatro mil reais). Crédito orçamentário 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato nº 007/2021.

Flores da Cunha, em 02 de junho de 2021.

VEREADOR CLODOMIR JOSÉ RIGO
Presidente

Publicado por:
Shamila Carpeggiani Marcon
Código Identificador:A758A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 013/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DA GASOLINA COMUM.
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia/RS, 01 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:77860B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3758-3	Adriana Lemes	6-A para 6-B	junho/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:766A348A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3573-4	Emilene Castelani	13-B para 13-C	junho/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BAFBBE8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 274/2021, da servidora municipal **Tauana Alves**, matrícula nº 3837-7, conforme reinspeção médica realizada pela Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CREMERS nº 33851, a partir de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C2D97C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2017 - ADITIVO N. X

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Aditivo n. X ao Contrato Administrativo n.º 08/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **ARIEL TUR AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km Itinerário II: R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 31/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 31 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:CF26761A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Regência de Classe a Professores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3894-6	Lenizete Barieri	E.M.E.F. João Dal Piva	08/03/2021
3895-4	Natali Roso	E.E.E.F. Padre Aleixo	08/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:71BCCDD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Tendo em vista a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, em especial nas Escolas que tiveram seu retorno as aulas presenciais,
Considerando a necessidade de suprir a falta de profissional para limpeza e higienização na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva,
Considerando a necessidade do provimento adequado para cada setor da Educação, com o pessoal necessário para desenvolver os trabalhos na área de alimentação e higienização, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa, e também considerando a relevância da realização de um eficaz aproveitamento das competências pessoais dos servidores por meio da melhor adequação das características individuais e do perfil profissional de cada um,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cedência da servidora **Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**, matrícula nº 3820-2, à Autarquia Municipal Hospital São José, efetivada pela portaria nº 175/2020, de 30 de abril de 2020, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º Designar, a partir de 01 de junho de 2021, a E.M.E.F. João Dal Piva - setor de Domésticas Merendeiras, como local de trabalho para a servidora municipal **Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**, matrícula nº 3820-2, cargo de Merendeira Servente, no horário diário compreendido entre 09 horas até as 13 horas e das 14 horas e 30 minutos até as 18 horas e 30 minutos.
Parágrafo Único- Conceder adicional de insalubridade, no percentual de vinte por cento, sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, a servidora acima designada, a partir de 01/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:FD835C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 269/2021, da servidora municipal **Adria Guadagnin**, matrícula nº 666-1, conforme reinspeção médica realizada pela Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CREMERS nº 33851, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6C0E8548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 07 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Geneci Volpatto Baretta**, matrícula nº 3531-9, conforme avaliação da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D58D3943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
10-8	Giovani Rigotti	10	14/03/2019 à 13/03/2020	07/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B356B4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 28/05/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0038/2021***, Processo nº 3166/2020, para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B3761925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para roçadeiras, período de 12 meses., conforme Edital e Anexos**. Abertura: 17/06/2021, às 14:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E87DE2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2021 SRP Nº 19/2021 PROCESSO Nº 109/2021- EDITAL Nº 33/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, para diversas Secretarias Municipais**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 31 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B3BFEEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2.995, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 8.636,37, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 302 0008 1.PPP TRANSFERÊNCIA AO HOSPITAL VIDA E SAUDE PARA LEITOS DE UTI COVID-19
(AAA) 4450 41 – 0040 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 8.636,37

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.062 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
(524) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 8.636,37

Art. 2° O crédito autorizado por esta lei somente poderá ser aberto após vigente a lei especial de que tratam o art. 42 da Lei Municipal nº 2.968/2020 e art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 31 DE MAIO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:386A20C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2.996, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 1.377,56, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 15 452 0017 1.PPP RATEIO DO CUSTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LED VIA COFRON
(AAA) 3371 70 – 0001 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..
..... R$ 1.377,56

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.062 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
(524) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 1.377,56

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:26F8FA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2.997, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa, visando implementar ações para a instalação de novos leitos de UTI aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, para o Município e região e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R$ 8.636,37 por meio de subvenção social, ao Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a cobertura financeira para a estrutura física, necessária à constituição de 10 leitos de UTI destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, conforme plano de trabalho apresentado à AMUFRON.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMUFRON, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação, nos termos do plano de trabalho das obras e adequações realizadas.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização das obras e atividades necessárias à implantação e disponibilização dos leitos UTI COVID, com os procedimentos sendo acompanhados pela Central de Controle Interno do Município, tendo os valores rateados proporcionalmente à população de cada Município.
Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:392C9E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2.998, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar o pagamento de Gratificação Salarial para os servidores designados para atuação de Fiscalização atendendo ao plano Municipal de Ação de Fiscalização de combate da COVID-19.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Gratificação Salarial por desempenho de atividades de fiscal, aos servidores designados por Portaria, para atuação de Fiscalização atendendo ao Plano Municipal de Ação de Fiscalização de combate da COVID-19.
Art.2º O valor da gratificação salarial aos servidores designados para atuação de Fiscalização atendendo ao Plano Municipal de Ação de Fiscalização de combate da COVID-19 será no valor de R$ 500,00(quinhentos reais), por mês, iniciando no mês de junho de 2021, e o seu termino no mês de dezembro de 2021, totalizando o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Art. 3º O valor desta gratificação será repassado em folha de pagamento não podendo ser incorporado ao salário do servidor beneficiário, em hipótese alguma, e estará sujeito a incidência de contribuição fiscal.
Art. 4º Os servidores afastados, não farão jus a gratificação integral, sendo descontados proporcionalmente os dias não trabalhados.
Art. 5º Para a cobertura das despesas resultantes desta Lei, serão pagas com dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:
08.SECRETARIA DE SAÚDE
08.01. SECRETARIA DE SAÚDE
10.0304.0007.2.121 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
571.0040.3190.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9B4CC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 2.999, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Altera o inciso I do artigo 102 da Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 102 da Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017, do Código Tributário do Município, passando a viger com a seguinte redação:

.....

" **I** - o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas, em duas parcelas, sendo a primeira na data 31/08/2021, e a segunda na data 31/11/2021, somente para o exercício de 2021."
....

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E9A5AD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 17/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, PRORROGADO pelo Edital n.º 1/2020, de 17 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. **Marcelo Gschneitner Wisbistcki**, no dia 31/05/2021, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

PROFESSOR

Candidato	*Passou a ocupar:*
Marcelo Gschneitner Wisbistcki *17° colocado*	62°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:52628FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 16/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, PRORROGADO pelo Edital n.º 1/2020, de 17 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. **LEONARDO REICHERT DECKER**, no dia 25/05/2021, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Instrutor Técnico de Informática, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Candidato	*Passou a ocupar:*
LEONARDO REICHERT DECKER *5° colocado*	10°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 31 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B03C954B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:30B51A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C5356424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2021**, **no dia 02 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para o município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:25DC41A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 E Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração de data de abertura da Tomada de Preços nº 02/2021**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº 1068.962-65/19 e **Tomada de Preços nº 03/2021,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell, **para a data 07 de junho de 2021, os horários serão mantidos.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 20 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A15029B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município, no valor total de R$ 87.713,70 (oitenta e sete mil setecentos e treze com setenta centavos) com as empresas CAIANE HELENA BERNARDI, EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, LOIVA MARIA CASALES GIONGO, SUSETE DI BERNARDO**.**

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9872AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 063/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CAIANE HELENA BERNARDI, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R$ 34.762,56.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 064/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.427.302/0001-10;
Valor total: R$ 8.693,64.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 065/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, CNPJ: 29.315.683/0001-58;
Valor total: R$ 12.316,50.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 066/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LOIVA MARIA CASALES GIONGO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 13.645,80.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SUSETE DI BERNARDO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 18.295,20.

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:942631A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 03/2021, no dia 14 de junho de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:11177778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme em Escolas Municipais, no valor total de R$ 32.290,52, com a empresa COMIN E SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 20.849.536/0001-93.

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5CF70689

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 – CONTRATO Nº 068/2021

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para central de alarme em Escolas Municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: COMIN E SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 20.849.536/0001-93;
Valor total: R$ 32.290,52.

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:25A45FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 65/2021, Processo Administrativo nº 114/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças para o quadro de comando do poço do aquífero (setor de águas).

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 28/05/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B3D9BA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 196/2021

Contratado: **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.807.173/0001-70
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 183,60 (Cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 042/2020.
Datado de 28/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 197/2021

Contratado: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
CNPJ: 66.000.787/0001-08
Objeto: Aquisição de Testes Rápido de COVID-19.
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Datado de 28/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4ED31D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 14-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 14-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura prevista para 15 de junho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 31 de maio 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4F93E630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11 de Junho de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 48/2021, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL E ECOLAS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE -RS ANO LETIVO 2021.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4A640616

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/05/2021 as 15:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 49/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE TUBOS E LUVAS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 31 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C7180040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE ABASTECIMENTO, POR EMPREITADA GLOBAL, NO PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 23/06/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 31 DE MAIO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5E7F9CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33, DE 28 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.021, no valor de R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) para fins de aquisição de imóvel no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e relativos a execução das obras de construção do Parque Municipal de Exposições, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE
04-EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA
06.04.27.812.0103.1044-4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações (RV).....238.750,00
06.04.27.812.0103.1044-4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações (Livre).....9.250,00
06.04.27.812.0103.1044-4.4.90.61.00.00.00-Aquisições de Imóveis(Livre).....420.000,00
Total dos créditos adicionais.....RS 668.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior, o crédito decorrente do Contrato de Repasse sob nº 887898/2019/MTUR/Caixa, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e as reduções orçamentárias abaixo especificadas, no valor total de R$ 429.250,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), assim especificadas:

05.01.4.4.90.51.00.00.00-1031.....30.250,00
05.01.4.4.90.61.00.00.00-1031.....29.000,00
05.01.4.4.90.51.00.00.00-1014.....80.000,00
05.01.4.4.90.52.00.00.00-1014.....70.000,00
06.04.3.3.90.39.00.00.00-2031..... 8.000,00
06.04.4.4.90.52.00.00.00-2031.....22.000,00
09.01.3.3.90.30.00.00.00-1034..... 70.000,00
09.01.3.3.90.48.00.00.00-1034..... 70.000,00
09.01.4.4.90.30.00.00.00-1035.....50.000,00
Total das reduções:.....429.250,00

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos (2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 28 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:C24E77E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34, DE 31 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:A3442F63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 18/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 20/2021 Licitação nº 83 Dispensa nº 74/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: MAURICIO BARDON- ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
VALOR ao KM rodado: R$ 3,50 (cento e dezessete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:66E4BEED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 06/2021 – DENTISTA

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, o qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Dentista:

1. GUSTAVO FRACASSO VIEIRA

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AACBEC20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 19/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 10/2021 Licitação Pregão Presencial nº 01/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Maquinário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: 31.740,00 **(**trinta e um mil setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1DEB9D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 16/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO 126/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EVA DA ROSA FOLCHINI.
OBJETO: Prorrogação de contrato por 5 meses.
DATA DO ADITIVO: 26/04/2021 – INICIO: 26/04/2021
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: EVA DA ROSA FOLCHINI

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A4FCC4D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20/2021

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 09/2021 Licitação Pregão Presencial nº 01/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: MACKER TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Óleo Lubrificante 15w 40 para Maquinário do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AC69B07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 026 - CONTRATOS

Chamamento Público nº 002/2021. Termo de Colaboração nº 002/2021. Objeto: A conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MORRO REUTER**. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31/12/2021. Data de assinatura: 31/05/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7E05D7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO º 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAC ENGENHARIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.
CNPJ n° 19.540.420/0001-99
Objeto: O objeto do presente termo de aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo do Contrato 54/2021 pelo período de 01 (um) mês com término em 29/06/2021.

Vinculado ao Contrato Nº 54/2021 DJ 100/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:492ACDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 259/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: SEBRAE RS
CNPJ n° 87.112.736/0001-30
Objeto: Educação e capacitação 2021 em beneficio a pequenas empresas. Projetos coopetur – cooperação para desenvolvimento do turismo no extremo no sul do Brasil.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA1F4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: PAULO SOUZA DA SILVA
CNPJ: 12.419.702/0001-93
Objeto: Reforma de cadeiras longarinas do plenário Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 3.342,03 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7113C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 321/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Engemaq Comercio de Peças e Acessórios para Maquinas e Equipamentos Eireli.
CNPJ n° 39.227.888/0001-35
Objeto: aquisição de material para uso na concha traseira da retro escavadeira Randon RD 406 de placa IWT 3885.

Valor Contratual: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3AF23592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 322/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para conserto da blazer 2.2, gasolina, ano 2001, modelo 2002, 6P/0.70T/128C, chassi: 9BG116AX02C404798, placa IKK-1072.

Valor Contratual: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:799A2366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 328/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos - EPP
CNPJ n° 00.307.834/0001-44
Objeto: aquisição de chip para impressoras.

Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DBCC93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 333/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 61.198.164/0001-60
Objeto: aquisição de seguro total para o veiculo ambulância de placas IXW 5042.

Valor Contratual: R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F8133701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 340/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de água para bebedouro da câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D4E8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 341/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: CLA Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
CNPJ n° 33.135.936/0001-89
Objeto: aquisição de material de limpeza para manutenção da sme e escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 5.084,34 (cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4C3D9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 345/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondim - Eireli
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de vidro forno/fogão para a EMF DR. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFD5A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. Machado Fisioterapeuta
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo de 10 horas ao contrato original passando de 20 para 30 horas semanais com base no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Vinculado ao contrato nº 062/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:818FFB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4007/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.545,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Conta: 421
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.220,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.073 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Conta: 424
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -170,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Conta 427
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 350,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 210
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.805,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE
Cód. da despesa: 342
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.740,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 209
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.805,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DE8545C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021. FIRMADA EM 24/05/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** A.G. KIENEN & CIA LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GRAMS & GRAMS LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, LIGIA MARIA CARNEIRO, MCW PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto o eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 23/05/2022**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias uteis após ao recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 02/2021 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D4EFB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. FIRMADA EM 26/05/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas Municipal**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 25/05/2022**. PRAZO DE ENTREGA:** diariamente. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 06/2021 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E5CC0D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

LEI MUNICIPAL N° 6.474/2021
EMENTA: *Acrescenta dispositivos na Lei nº. 6.408/20, e dá outras providências.*
DATA: *28/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:800A37C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021: Aquisição de madeiras para manutenção das praças do Município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP**.** Data de abertura das propostas: 09/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 09/06/2021 às 10 horas. **Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021**: Aquisição de madeiras para manutenção das praças do Município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP**.** Data de abertura das propostas: 10/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 10/06/2021 às 11 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 01 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:3B6811A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021: Aquisição de saco plástico para acondicionamento de kit's de alimentação, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 09/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 09/06/2021 às 14 horas. **Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021:** Aquisição de saco plástico para acondicionamento de kit's de alimentação, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 10/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 10/06/2021 às 11 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 01 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:2BC83D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 03.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 03.2021: Comunicamos o INDEFERIMENTO da impugnação impetrada pela empresa JAMILE MACIEL EIRELI.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 01 de o de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:93F85002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
Valor Total: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Vencimento: 31/12/2021
Objeto: Aquisição de Um Caminhão Tração 6x4, Equipado com Caçamba Basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Palmitinho/RS, conforme Convênio/MDR 24378/2020 e Proposta nº 024378/2020.

Palmitinho/RS, 31 de Maio de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:F0A46495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS.
O MUNICÍPIO DE PARAÍ - RS, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 87.502.886/0001-50, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1033, centro, Paraí – RS, através do Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR DALL AGNOL,** brasileiro, casado, cadastrado no CPF 286.986.730-15, residente e domiciliado na mesma cidade, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia 24 de junho de 2021, às 10:00 horas, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL - Avenida Presidente Castelo Branco, 1033, centro, Paraí – RS**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, tais como VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e MICROÔNIBUS, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. Para participação no leilão os interessados poderão acessar o edital completo através da plataforma do leiloeiro: www.renovarleiloes.com.br, ou diretamente junto ao mural de publicações na Prefeitura Municipal de Paraí – RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A7FF229F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2264 DE 31 DE MAIO DE 2021

Prorroga os prazos estabelecidos no decreto 2.261/2021.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º º Ficam prorrogados por 15 dias os prazos estabelecidos no Decreto nº 2.261 de 21 de maio de2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em31 de maio de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Juridicos

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:96C48BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.413 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades no município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no §2º, do art. 5º do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 06h até às 22h, a partir no dia 30/05 (domingo), estendendo-se até o dia 02/06 (quarta-feira), quando observar-se-á o fechamento das atividades não essenciais a partir das 22h.

§1º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* (06h até às 22h) voltará a ser observado a partir dia 07/06 (segunda-feira), estendendo-se até o dia 13/06 (domingo).

§2º No período em que está autorizado o funcionamento, fica permitida a permanência nos restaurantes até às 23h.

Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Pelotas, a partir das 22h do dia 02/06/2021, até às 06 horas do dia 07/06/2021, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Pelotas:

I – farmácias e drogarias: sem restrição de horário de funcionamento, para comercialização exclusiva de medicamentos;

II – clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência;

III – distribuidoras de gás, exclusivamente mediante tele-entrega e take away;

IV – postos de combustíveis;

V – serviços públicos essenciais, tais como: o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) em atividades urgentes, Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Assistência Social (SAS), Guarda Municipal, fiscalização de trânsito, fiscalização em geral;

VI – hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;

VII – forças de segurança e forças armadas;

VIII – meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho;

IX – manutenção e funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias que desempenham atividades essenciais, utilizando para tal, no máximo, dois funcionários por empresa;

X – indústria de equipamentos médicos;

XI – atividade de segurança patrimonial privada;

XII – manutenção de servidores, banco de dados e data centers;

XIII – hotelaria e atividades congêneres;

XIV – atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitadas a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;

XV– manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;

XVI – indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24h por dia;

XVII – indústria conserveira e atividades em câmaras frias;

XVIII – serviço de inspeção nos frigoríficos;

XIX – comercialização de peças para veículos pesados e máquinas agrícolas, exclusivamente mediante tele-entrega;

XX – comercialização de medicamentos de uso veterinário, exclusivamente mediante tele-entrega;

XXI – atividades relacionadas a pesquisa acerca do coronavírus;

XXII – transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo);

XXIII – coleta de resíduos e limpeza urbana;

XXIV – serviços portuários limitados a carga e descarga;

XXV – serviços funerários e cemitérios;

XXVI – correios;

XXVII – borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas em regime de urgência;

XXVIII – distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica.

§2º Fica permitido o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

§3º A permissão de funcionamento de borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas é exclusiva para atendimento de urgência, mantendo-se de portas fechadas enquanto não estiverem realizando o atendimento.

§ 4º No período em que trata o "caput" deste artigo fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, exclusivamente mediante tele-entrega, pegue-leve e drive-thru.

§5º Durante o período em que trata o "caput" deste artigo, fica permitida a realização de jogos de futebol em campeonatos esportivos profissionais, desde que observados os protocolos para a respectiva atividade, estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento.

§6º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 6.267/2020, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.

Art. 4º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro

central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Parágrafo único. Ficam interditadas as praias da Lagoa dos Patos, no âmbito do município de Pelotas.

Art. 5º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 6º A Guarda Municipal, a Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Pelotas, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 7º O embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo intermunicipal ocorrerá exclusivamente na Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPEL), que atuará em regime de plantão, com número reduzido de servidores.

Art. 8º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema3Asde Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº6.267/2020, no art. 3º da Lei Federal nº13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 28 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5F52BD15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.414 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município e respectivos pensionistas, instituído pelo Decreto nº 6.360, de 15 de janeiro de 2021.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município e respectivos pensionistas, instituído pelo Decreto nº 6.360, de 15 de janeiro de 2021, fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 31 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6A8470E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
TERMO ADITIVO Nº 06/2020

Processo de dispensa de Licitação Nº 01/2016 (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL, autarquia inscrita no CNPJ sob nº 03.577.180/0001-67, com sede nesta cidade, na Rua Anchieta, 2035, Bairro Centro, CEP 96.015-420, representado por sua DiretoraPresidente, BERENICE MARTINEZ NUNES, brasileira, solteira, servidora públi camunicipal, CPF/MF nº440.718.760-34,RG nº101.043.2051, doravante denominado **Contratante,** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS,** inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0006-08**,** com sede na cidade de Pelotas/RS, na Rua Gonçalves Chaves, 756, Bairro Centro, CEP 96.015-560, representada por Lourenço Guimarães, brasileiro, casado, supervisor executivo, inscrito no CPF sob nº 514.093.800-68 e RG nº 8015188835, doravante denominado **Contratado,** ajustam o que segue:
1º) Nos termos facultados pelo §3º da Cláusula 4º do Contrato, as partes alteram para **08 (oito)**o número de estagiários do Contratante.A
2º) As demais cláusulas estipuladas no contrato administrativo nº 02/2016, de 30 de setembro de 2016, permanecem vigentes e inalteradas em seus exatos termos.
Estando justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Pelotas 24 de maio de 2021

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:FA85C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0021/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 21 a 31 de maio do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – Regina Branco Araujo de Faria Santos – English/School
2 - Centro Educacional Lee LTDA – Instituto Mix Pelotas Calçadão
3 - Centro de Formação de Vigilantes Fire Arms LTDA – CNPJ 04.801.603/0001-43
4 - EMEF Nossa Senhora do Carmo

5 - EMEI Adayl Bento Costa

6 - EMEI Professora Jacema Rodrigues Prestes

7 - Escola Infantil Bolinhas de Sabão – Patricia Montone Molina
8 - EMEF Círculo Operário Pelotense
9 - EMEF Bibiano de Almeida
10 - Centro Social e Cultural Evangelico Bethel – CESCEB
11 - EMEF Almirante Jose Saldanha da Gama

Pelotas, 31 de maio de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7A20A167

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021: Tubo de concreto armado, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 16/06/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 31 de maio de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:1B52494A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021: Areia filtrante, lavada e embalada em saco de 30kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 17/06/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 31 de maio de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:75F0CA7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO Nº 01/2021

Revisa a partir de 1º de julho de 2021 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Revisar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 1,07%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2021, com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de maio de 2020 a abril de 2021, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2021.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2021, cujo valor é R$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de junho de 2021,

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO SANEP, em 28 de maio de 2021.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

As tabelas de valores estão disponíveis no site www.sanep.com.br

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:4BE5EDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
130, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 130, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Piratini para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades no município de Piratini, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID–19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Monitoramento da Pandemia de COVID-19 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia no âmbito do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 019, 13 de janeiro de 2021, que Reitera o Estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129, de 28 de maio de 2021, que institui novo Sistema de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 no Município de Piratini/RS;
CONSIDERANDO o Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, que estabeleceu protocolos gerais obrigatórios e protocolo de atividades, editado pela Associação dos Municípios da Zona Sul – AZONASUL;
CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Piratini para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no §2º, do art. 5º do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021.
Art. 2º Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 05h até às 21h, a partir no dia 31/05 (segunda), estendendo-se até o dia 02/06 (quarta-feira), quando observar-se-á o fechamento das atividades comerciais a partir das 21h, obedecendo o regramento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 129, de 28 de maio de 2021.
§1º O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo (05h até às 21h) voltará a ser observado a partir dia 07/06 (segunda-feira), estendendo-se até o dia 13/06 (domingo), seguindo regramento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 129, de 28 de maio de 2021.
§2º No período em que está autorizado o funcionamento durante os dias de semana, excetos os finais de semana e feriado, fica permitida a permanência nos bares e restaurantes até às 21h, podendo o funcionamento interno até às 22hs.
Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Piratini, a partir das 21h do dia 02/06/2021, até às 05 horas do dia 07/06/2021, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.
§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo do comércio e atividades essenciais no âmbito do município de Piratini com os seguintes regramentos:
– farmácias e drogarias, para comercialização exclusiva de medicamentos, na modalidade de pegue-leve e tele entrega;
– clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência;
– distribuidoras de gás, exclusivamente mediante tele-entrega;
– postos de combustíveis apenas serviço de bomba;
– serviços públicos essenciais, tais como: Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Assistência Social (SAS), Fiscalização em geral, em regime de urgência;
– hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;
– forças de segurança e forças policiais;
– meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho;
– indústria de equipamentos médicos;
– atividade de segurança patrimonial privada;
– atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitadas a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;
– manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;
– indústria conserveira e atividades em câmaras frias;
– serviço de inspeção nos frigoríficos;
– comercialização de peças para veículos pesados e máquinas agrícolas, exclusivamente mediante tele-entrega;
– comercialização de medicamentos de uso veterinário, exclusivamente mediante tele-entrega;
– transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo);
– coleta de resíduos e limpeza urbana;
– serviços funerários e cemitérios;
– borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas, apenas em regime de urgência;
- distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica.
§2º Fica permitido o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.
§3º A permissão de funcionamento de borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas é exclusiva para atendimento de urgência, mantendo-se de portas fechadas enquanto não estiverem realizando o atendimento.
§ 4º No período em que trata o "caput" deste artigo fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, exclusivamente mediante tele-entrega, pegue-leve e drive-thru.
§5º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 129, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.
Art. 4º Fica proibida a permanência e ocupação de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares.
Parágrafo único. Fica interditado os locais de acesso ao Balneário Municipal Carlos de Souza Carvalho - Passo da Vila, no âmbito do município de Piratini, salvo para os serviços de calçamento na localidade.
Art. 5º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.
Art. 6º A Fiscalização Municipal, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Piratini, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.
Art. 7º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº 129/2020, no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 9º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.
Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D00B52E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e da Lei nº 10.520/02, torna público a **REVOGAÇÃO**, do **Pregão Presencial RP nº 008/2021**, referente a **futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos.** A revogação dar-se-á por interesse público e tem como justificativa o Ofício/Assessoria Jurídica Nº 009/2021. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini – RS. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836, e-mails contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 31 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:E08E1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e da Lei nº 10.520/02, torna público a **REVOGAÇÃO**, do **Pregão Presencial RP nº 010/2021**, referente a **futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RT-PCR PARA DETECÇÃO DO COVID-19, COM EMISSÃO DE LAUDO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS COLETAS.** A revogação dar-se-á por interesse público e tem como justificativa o Ofício/Assessoria Jurídica Nº 009/2021. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini – RS. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836, e-mails contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 31 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:4BA9B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021
CONTRATADA: Edenilson Boklke Corrêa
CNPJ nº 00.870.769/0001-60
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 24/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Tributária ao Setor de ICMS.
INÍCIO: 03/05/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 8 Meses
VALOR: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) mensais

Piratini, 31 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:59DCDEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 13/2021 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de perícia medica em servidores afastados através de atestados médicos.
Porto Mauá, 31 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:73C01B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 08/2021, objetivando a contratação de empresa para a realização de serviço de levantamento topográfico georreferenciado e aerofotogrametria para fins de mapeamento das zonas corredor de expansão urbana, mista São José do Mauá e mista Campo Alegre, de acordo com a legislação urbanística municipal, e elaboração de estudo de viabilidade de expansão urbana, com projeção de quadras, ruas e avenidas, considerando a existência e a localização de áreas consolidadas, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 16 de junho de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:2D64DBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX Aviso de Retificação de Licitação. A Prefeitura de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°18/2021. A fim de suprimir a exigência do item 5.1.4.b – Autorização de funcionamento (AFE), pela ANVISA. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, conforme edital. Ficando remarcada a sessão para o **Dia 15.06.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.
##ASS Vilmar Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:52DD249B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 05/2021:CARGAS DE GÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: ~~GUSTAVO BINSFELD DA SILVA – ME – CNPJ: 32.143.321/0001-31~~ e EDERSON BRIGNONI GARCIA – ME – CNPJ: 20.034.809/0001-41**, perfazendo um total dispensado de **R$** ***17.109,30***, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS ~~26/01/2021.~~

28/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8363BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a REVOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico SRP 019/2021** serviço de sanitização e desinfecção de locais públicos e torna público que fará no dia 10/06/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 28/2021-** Serviços de Sanitização e Desinfecção de Locais Públicos. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 31 de Maio de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A016ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.299, DE 31 DE MAIO DE 2021

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO o modelo do Sistema de Avisos, Alertas e Ações adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo Município de Santana da Boa Vista-RS, e a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto Estadual n° 55.882/21.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no §2º, do art. 5º do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 06h até às 22h, a partir no dia 30/05 (domingo), estendendo-se até o dia 02/06 (quarta-feira), quando observar-se-á o fechamento das atividades não essenciais a partir das 22h.

§1º O horário de funcionamento estabelecido no caput (06h até às 22h) voltará a ser observado a partir dia 07/06 (segunda-feira), estendendo-se até o dia 13/06 (domingo).

§2º No período em que está autorizado o funcionamento, fica permitida a permanência nos restaurantes até às 23h.

Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista, a partir das 22h do dia 02/06/2021, até às 06 horas do dia 07/06/2021, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Santana da Boa Vista:
I – farmácias e drogarias: sem restrição de horário de funcionamento, para comercialização exclusiva de medicamentos;
II – clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência;
III – distribuidoras de gás, exclusivamente mediante tele-entrega e takeaway;
IV – postos de combustíveis;
V – serviços públicos essenciais, tais como: o Serviço de Saneamento Básico e Abastecimento de Água em atividades urgentes, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), fiscalização, Serviço Público de policiamento, e fiscalização em geral;
VI – hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;
VII – forças de segurança e forças armadas;
VIII – meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho;
IX – manutenção e funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias que desempenham atividades essenciais, utilizando para tal, no máximo, dois funcionários por empresa;
X – indústria de equipamentos médicos;
XI – atividade de segurança patrimonial privada;
XII – manutenção de servidores, banco de dados e data centers;
XIII – hotelaria e atividades congêneres;
XIV – atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitadas a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;
XV– manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;
XVI – indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24h por dia;
XVII – indústria conserveira e atividades em câmaras frias;
XVIII – serviço de inspeção nos frigoríficos;
XIX – comercialização de peças automotivas, peças para veículos pesados e máquinas agrícolas, exclusivamente mediante tele-entrega;

XX – comercialização de medicamentos de uso veterinário, exclusivamente mediante tele-entrega;
XXI – atividades relacionadas a pesquisa acerca do coronavírus;
XXII – transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo);
XXIII – coleta de resíduos e limpeza urbana;
XXIV – serviços portuários limitados a carga e descarga;
XXV – serviços funerários e cemitérios;
XXVI – correios;
XXVII – borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas em regime de urgência;
XXVIII – distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica, e de sinal de internet.

§2º Fica permitido o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

§3º A permissão de funcionamento de borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas é exclusiva para atendimento de urgência, mantendo-se de portas fechadas enquanto não estiverem realizando o atendimento.

§ 4º No período em que trata o "caput" deste artigo fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, exclusivamente mediante tele-entrega, pegue-leve e drive-thru.

§5º Durante o período em que trata o "caput" deste artigo, fica proibida a realização de jogos de futebol em campeonatos esportivos amadores, e jogos-treinos.

§6º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 3.250/2021, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.

Art. 4º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Parágrafo único. Ficam interditados os balneários existentes, no âmbito do município de Santana da Boa Vista.

Art. 5º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 6º A Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Santana da Boa Vista, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.
Art. 7º O embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo intermunicipal ocorrerá exclusivamente no Terminal Rodoviário de Santana da Boa Vista que atuará em regime de plantão, com número reduzido de servidores.

Art. 8º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº 3.250/2021 no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 31 de maio de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35600E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 014/2021

DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.299, de 31 de maio de 2021, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no §2º, do art. 5º do Decreto Estadual n. º 55.882, de 15 de maio de 2021.

TORNA PÚBLICA **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL** Nº 013/2021 de 29/04/2021, QUANTO AOS ITENS "3.2, 4.1, 4.1.2, 4.2, 5.1, 6.3 e 6.4" em relação a data da realização da prova objetiva e demais datas de divulgações dos resultados, que passam a ter a seguintes alterações com novas redações;

3.2- O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva e de redação que será realizada dia **13 de junho de 2021, mantendo se os mesmos locais e horários do edital 013/2021.**

4.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 14 de junho de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia **17 de junho de 2021.**

4.2- A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **24 de junho de 2021.**

5.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva, poderão ser interpostos no período **de 25 e 28 de junho de 2021.**
6.3 - A classificação final será publicada **dia 01 de julho de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/ e nas Rádios Locais.

6.4 - Após o dia **06 de julho de 2021** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA Em 31 de maio de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EB7FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.05.2021 a 05.06.2021, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA** Matrícula **3419-3,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19F21044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.06.2021**, **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CA281B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.06.2021**, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Fazenda. Deixando nesta data de receber a gratificação de Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:583FB777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.300, DE 31 DE MAIO DE 2021

Decreta o fechamento de todos os setores considerados não essenciais da Administração Pública Municipal, no dia 04 de junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 03 de junho de 2021, feriado de Corpus Christi; Considerando que no dia 04 de junho de 2021, será uma sexta-feira;

Considerando o Art. 3º do Decreto Municipal 3.299 de 31 de maio de 2021**,** fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista, a partir das 22h do dia 02/06/2021, até às 06 horas do dia 07/06/2021, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado o fechamento de todos os setores da administração pública municipal, considerados atividades não essenciais, no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 31 de maio de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CD9215E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 33/2021 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Cloreto de Sódio para uso do Laboratório do DAE.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2021

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 26 de maio de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:5093FD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526 , DE 26 DE MAIO DE 2021.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 09887101 55 2021 4 00093 178 0029922 61, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais destaComarca,

RESOLVE excluir,por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a"Atendente II – Padrão 3 – Classe B" -**EGLE PINHEIRO DEIQUES** -mat. 216731, a partir de 25 de maiode 2021.

Sant'Ana do Livramento, 26de maiode 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EF46D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.511, DE 31 DE MAIO 2021.

Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência e iniciativa do Prefeito a fixação das tarifas do transporte do Município e que serviço de transporte público de passageiros é de caráter essencial, cuja prestação pressupõe serviço adequado observadas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, habitualidade, universalidade, bom atendimento e mobilidade de tarifas;

CONSIDERANDO a análise da pauta do COMUT – Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Santana do Livramento – RS, que acolheu e aprovou o reajuste tarifário necessário para garantir o equilíbrio financeiro das empresas, bem como, para garantir a continuidade da prestação de serviço, nas condições estabelecidas por Lei.

CONSIDERANDO o último reajuste tarifário foi realizado em 23 de outubro de 2018 , o que prejudica a recuperação da frota, a remuneração do capital investido pelas empresas e recuperação salarial dos trabalhadores das empresas de transportes urbanos;

CONSIDERANDO a manifestação e conclusão UNÂNIME do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA que sugeriu ao Poder Executivo o reajuste das tarifas de transporte coletivo urbano do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, dentro dos critérios recomendados pelo Ministério dos Transportes, conclusão do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – COMUT, e, ainda, parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica reajustada a tarifa de transporte coletivo urbano do Município que passa a ser de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. O estudo tarifário, bem como os demais documentos que embasam o reajuste tarifário, estão à disposição dos usuários, interessados e comunidade em geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B6D3FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.510, DE 31 DE MAIO 2021.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **04de junho de 2021**, Sexta-feira, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:32EE2B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 16/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 16/2021 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital nº 16/2021, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo para Recrutamento de estagiários (Edital 09/2020) e convoca os candidatos inscritos no "cadastro reserva" para sorteio público para fins de desempate, a ser realizado no dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal de Santiago.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C1343A74

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021: Objeto: Contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento de transporte de emergência da SMS. Valor R$ 9.693,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FF63E448

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021, Processo Administrativo nº 6929/2021. Objeto: Aquisição de GPS portátil para Secretaria Municipal de Obras e Viação. Abertura 16/06/2021, às 09:00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93EF8CB7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021, Processo Administrativo nº 8312/2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Corpo de Bombeiros. Abertura 17/06/2021, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44E1A1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

Extrato da Dispensa de licitação 061/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento pacientes internados na UPA com Covid, tendo como empresa contratada, FERNANDEZ COM. DE MEDICAMENTOS S.A – CNPJ: 93.641.710/0027-10, pelo valor de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:87234446

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021

Extrato da Dispensa de licitação 060/2021 que tem como objeto, serviço de projeto e execução de tamponamento e elaboração e emissão de autorização prévia para perfuração de poço artesiano no Parque Siegfried Ritter, tendo como empresa contratada, GEOSUL ENGENHARIA E GEOLOGIA MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 22.809.508/0001-78, pelo valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2CFE75C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021

Extrato da Dispensa de licitação 063/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para uso exclusivo no setor COVID da UPA/24H pelo período de 30 dias, tendo como empresas contratadas, nos itens e valores descritos abaixo:
NASCIMENTO & WEBER LTDA – CNPJ: 06.003.536/0001-47

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30.000	UN	Metoclopramida 10mg.	0,076	**2.280,00**

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	750	AMP	Ceftriaxona 1G IV.	8,80	**6.600,00**

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.200	UN	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml.	1,78	**2.136,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A8534452

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2021

Extrato da Dispensa de licitação 064/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de materiais e serviços para manutenção da rede de iluminação pública na Avenida Ipiranga danificas após acidente de trânsito, tendo como empresa contratada, LUANA DA VEIGA BARELLA – CNPJ: 14.193.283/0001-40, pelo valor de R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:32198FBD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2021

Extrato da Dispensa de licitação 065/2021 que tem como objeto, Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento pacientes internados na UPA com Covid, tendo como empresa contratada, FERNANDEZ COM. DE MEDICAMENTOS S.A – CNPJ: 93.641.710/0027-10, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:7DFF936C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/1996 DE CONCESSÃO DA CONCORRÊNCIA 03/1996

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 001/1996 de Concessão da Concorrência 03/1996, que tem como objeto a concessão de serviços públicos de transporte coletivos urbanos do Município, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, tendo como contratada a empresa Viação Tiaraju Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo o reajuste tarifário a partir da data de 17/03/2021, para a quantia de R$ 3,75 para a passagem geral e R$ 1,87 para a passagem estudantil. Fica acordada a concessão de subsídio pelo prazo de 04 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8725FD4C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento 021/2019 – Chamamento Público 01/2018, que tem como objeto a prestação dos serviços de especialidade de tomografia computadorizada, densitometria óssea; doppler colorido de órgão ou estrutura; doppler colorido de carótidas e vertebrais, eco obstétrica com doppler colorido PBF+PHF; doppler colorido de membros (venoso ou arterial); procedimentos na especialidade de ginecologia e obstétrica; biópsia/punção tireoide; biópsia/punção mamaria; exames ultrassonográficos em geral, tendo como contratada a empresa CLINICA DE RADIODIAGNÓSTICO IMAGEM MED LTDA-EPP, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:18BC56D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 74/2018 DA DISPENSA 12/2018

Extrato do 3º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 74/2018 da Dispensa 12/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Projeto Central do tendo como locador N. D. MACHADO DA ROCHA CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de locação para fins de instalação e funcionamento do Projeto Central do Bem, a Prorrogação será pelo período de 12 meses a Contar de 24/04/2021 a 24/04/2022. Conforme acordo entre as partes o valor do aluguel sofrera reajuste de 15,50 %, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.017,76 (um mil e dezessete reais e setenta e seis centavos) para R$ 1.175,51 (mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A6B77B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO A ATA CONTRATO Nº 273- EDITAL 24/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Extrato do 2° aditivo a ata Contrato nº 273- Edital 24/2020 – Pregão Eletrônico, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos da farmácia básica, tendo como CONTRATADA a empresa INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME , sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão do item 009 do Edital conforme tabela abaixo.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
009	COM	40.000	ALOPURINOL 300mg	PRATI DONADUZZI	0,18990

A Supressão referida deve-se a solicitação de reequilíbrio ou Liberação de Compromisso.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C702E35E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.022, DE 29 DE MAIO DE 2021.

Altera-se o §3º do art. 4º, e ***caput*** do art. 5º do Decreto 4.020 de 28 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 4º e *caput* do art. 5º, do Decreto 4.020 de 27 de maio de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º (...)**

(...)
§3º - Após os horários informados no *caput* do artigo e parágrafos anteriores, os serviços poderão funcionar somente na modalidade de tele-entrega e pegue-leve (sem a entrada dos clientes nos recintos), exceto a tele-entrega, pegue-leve, ou qualquer outra forma de entrega de bebidas alcoólicas, que só será permitida até às 22 horas
(...)
Art. 5º Entre os dias 31 de maio de 2021 e 02 de junho de 2021, no dia 04 de junho, e 07 de junho de 2021 até dia 11 de junho de 2021, os estabelecimentos só poderão permitir ingresso de clientes até 21 horas com tolerância máxima de permanência até 22 horas. Após será permitida apenas a modalidade de tele-entrega e pegue-leve (sem a entrada dos clientes nos recintos), exceto a tele-entrega, pegue-leve, ou qualquer outra forma de entrega de bebidas alcoólicas, que só será permitida até às 21 horas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:42A9B2F0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50/SMGRH/2021 – RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 48/SMGRH/2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de convocação nº 48/SMGRH/2021, prorrogando o prazo de entrega da documentação até o dia 07.06.2021, conforme o Decreto nº 4.020/2021 que decretou ponto facultativo no dia 04.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D33728FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2020

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2020

CONTRATADO: Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

CNPJ: 91.310.368/0001-67

VIGÊNCIA: 31/12/2020

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a solicitação do memorando n° 409/2021-SEPDE, de 24 de maio de 2021, altera-se a cláusula Nona - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando o termo final do pacto para o dia 21 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n°004/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Fábio Junior da Silva Lima
Código Identificador:B528FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA (2022-2025) – LDO (2022) E LOA (2022)

Edital de notificação de cidadãos para participação na audiência pública, nos processos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notifica os cidadãos a participarem da audiência pública, nos processos de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Poder Executivo, na forma do Decreto Municipal 207, de 24 de maio de 2021, disponível no link http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/pages/download/60ae512cda589.pdf.
Devido a pandemia, em decorrência da COVID-19, o município produzirá um vídeo, que será publicado no canal da Prefeitura Municipal no YouTube, no seguinte link: https://youtube.com/channel/UCjs0zupk-JZoAGjhlGjpLgQ, no dia 1.º de junho de 2021, ficando disponível até o dia 4 de junho, contendo as explicações sobre as audiências e forma de participação.
Também serão publicizados o projeto de lei e os relatórios, que poderão ser acessados até o dia 4 de junho para visualização, no link: http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/pages/download/60b136bb4a006.rar.
As sugestões e questionamentos da população poderão ser apresentados por meio de um formulário online, que pode ser acessado no link https://forms.gle/nvQsoVCQffC7sRFi7. As sugestões e os questionamentos serão respondidos e publicados nas redes sociais e em nosso site até o dia 9 de junho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A7D1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 218, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de vigência de medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) prevista no Anexo Único do Decreto 203, de 20 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a deliberação da reunião da AMLINORTE constante na Ata 015/2021;

DECRETA:

Art. 1.º As medidas constantes no protocolo regional, Anexo Único ao Decreto 203, de 20 de maio 2021, contendo as diretrizes gerais e medidas obrigatórias a todas as ações e atividades, de acordo com o seu grau de risco, com vigência até 31 de maio de 2021, ficam prorrogadas até 7 de junho de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5CC2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que o edital de licitação na Modalidade de Convite nº. 002/2021, destinado contratação de empresa especializada na área de engenharia para a perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia para a perfuração de 1(um) poço tubular, bem como o projeto de outorga de uso d'água subterrânea (autorização para o uso d'água), na localidade de Lombas, na zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS. A data de abertura será realizada no dia 18/06/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital retificado está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 31 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:BE165206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 039/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para fornecimento de recargas de extintores, dos prédios e dependências da administração municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/06/2021 às14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7509BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 54/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Educação Especial	Mônica Maiara Robaski	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:CE02962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 12/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lingua Inglesa	Priscila Lemos Speransa	1 °
Pedagogia	Ana Paula Silveira dos Santos	27 °
Pedagogia	Lidiane Fraga de Barros	28 °
Pedagogia	Camila Eduarda da Silva Jovenal	29 °
Pedagogia	Anderson Luís da Silva Gomes	30 °
Pedagogia	Bruna da Silva Muniz	31 °
Pedagogia	Emilim Bruna Ferreira de Oliveira	32 °
Pedagogia	Mariana Message da Silva	33 °
Pedagogia	Yasmin Souza dos Santos	34 °
Pedagogia	Fernanda Carvalho Reinheimer	35 °
Pedagogia	Caroline de Jesus Leite	36 °

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:121E6D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 13/2021

Edital tornando sem efeito a convocação do candidato classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n. 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna sem efeito a convoca do candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, visto que houve um equívoco, pois o processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários n.° 02/2019 encontra – se vigente, possuindo assim, candidatos a serem chamados.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Educação Especial	Cynthia Dutra Nunes	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:C68261DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 047/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de toners para secretarias municipal e gabinete do prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/06/2021 às14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:09E4A6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 26/2021 (Processo Administrativo nº 56/2021). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto da Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2018, Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE150BR, ano 2018 e Trator Agrícola John Deere, modelo 6100J, ano 2018, utilizados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora e preço total por Lote: CCP COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 35.364.594/0001-02): LOTE 01-R$ 9.293,04, LOTE 02-R$ 31.867,60 e LOTE 03-R$ 4.540,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 28 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7AAEC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2021 (Processo Administrativo nº 25/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na estrutura física da E.M.E.F. Antônio João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA ME (CNPJ nº 17.731.280/0001-00). Preço global: R$ 99.421,22. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 31 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:20173A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 055/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 528/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) a partir de 24/06/2021 – Rodolfo Augusto Machado Gonçalves.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BA0DDB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 034/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2017 – reajuste de valores R$ 1.183,86 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A923775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 057/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 651/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 26/06/2021 – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:63D3FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Paulo Alexandre Heisler.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8BA18E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Jaime Luiz Nulman.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:903509F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Daniel Elias Garcia.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BAAD292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 023/2021 – prestação de serviços especializados de tecnologia de informação – Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO – R$ 689,06 mensais, por 60 meses, sendo um total de R$ 41.343,60, a título de franquia mensal.

São Gabriel, 31 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42E3FBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5000 2021
CONTRATADA: ECB Serviços Digitais Ltda - ME
OBJETO: Instalação, disponibilização, manutenção e suporte de softwares online visando possibilitar a disponibilização dos recursos online no website da Câmara.
VALOR MENSAL: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.30.00.00.00

São Leopoldo, 1º de junho de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:32B093C1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2020 . CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS, SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS LOTES 58 A 62.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço dos lotes 59, 60 e 61** solicitado pela **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME –** CNPJ: 24.734.761/0001-35 **e a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR e o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos lotes 58, 59, 60, 61 e 62 -** para a empresa **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ: 24.734.761/0001-35 **e MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** CNPJ: 14.904.244/0001-03 oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0042/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis, conforme solicitação do Setor de SND, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A empresa L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 24.734.761/0001-35, requereu reequilíbrio de preços, comprovando o aumento dos **58** - Massa seca c/ ovos, tipo caramujo. Pacote com 500g; **59** – Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g; **60** - Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g; **61** - Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g e **62** - Massa seca c/ ovos, tipo caramujinho. Pacote com 500g com notas fiscais, após consultar as demais empresas que participaram do certame e com base no memorando nº 53/2021/PGFHC e o acolhimento desta administração os lotes e seus valores ficaram como segue:
Lote 58 - Massa seca c/ ovos, tipo caramujo. Pacote com 500g – de R$ 4,600/Kg para **R$ 5,200/Kg** – empresa **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME;**
Lote 59 - Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g – de R$ 3,740/Kg para **R$ 3,990/Kg** – empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA;**
Lote 60 - Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g – de R$ 3,780/Kg para **R$ 3,990/Kg** – empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA;**
Lote 61 - Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g – de R$ 4,100/Kg (mesmo valor) **R$ 4,100/Kg** – Empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA;**

Lote 62 - Massa seca c/ ovos, tipo caramujinho. Pacote com 500g – de R$ 4,600/Kg para **R$ 5,200/Kg** – Empresa **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.** A partir desta publicação. Informo que, após pesquisa de preços, verificou-se que os valores reequilibrados estão abaixo dos valores de mercado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:1510F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.385

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 24 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA DIAS LIMA,** matrícula 86027, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11BEBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.386

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 10 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA LEMMERTZ,** matrícula 86028, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60902AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.387

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 21 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **KATTI EBERLE,** matrícula 86150, ocupante do cargo de Professor de Ciências de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62CB11FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.388

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 02 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **KETRIN DIAS DA SILVA,** matrícula 86177, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DC69358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 19 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LAURA DE FÁTIMA ALVES FREITAS,** matrícula 86160, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B868D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 11 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LISANDRA KEMPFER,** matrícula 86194, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87439798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 19 de novembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEGAS,** matrícula 86049, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D6B34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 16 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LISIANE SILVEIRA BORGES,** matrícula 86175, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D608DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 09 de dezembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL,** matrícula 86048, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25C7C518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 09 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **LUCAS STANISLAWSKI SILVA,** matrícula 86077, ocupante do cargo de Professor de Geografia, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35F48FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 31 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUCIANE DA SILVA SCHEIBEL,** matrícula 86153, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88A19F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 10 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUCIANE FUHR,** matrícula 86018, ocupante do cargo de Professor Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163619C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 13 de janeiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS,** matrícula 85968, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A483BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.398

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 25 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MAIRA UBATUBA MACHADO,** matrícula 86147, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFD90D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.399

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 03 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES,** matrícula 85855, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C697047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.400

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 28 de março de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO,** matrícula 85915, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A629B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.401

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 20 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA DE MENEZES BENVEGNU,** matrícula 86155, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EDBA391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 28 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARGARETE STURZBECHER TOCCHETTO,** matrícula 86191, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90959C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.403

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 21 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARIANGELA DA COSTA GALVÃO DOS SANTOS,** matrícula 86020, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD9A7D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.404

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 02 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARIBEL SOUZA DIAS,** matrícula 85908, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70303A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.405

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 08 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARILAINE TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula 86071, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A2AE48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.406

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 03 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARINA VICENTINA RIBAS PINTO,** matrícula 86094, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D84638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.407

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA
a partir de 16 de novembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA ,** matrícula 86203, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01FEAF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.408

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 31 de dezembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO ,** matrícula 86078, ocupante do cargo de Professor de Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C07F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.409

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 12 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MIRIAN JAIRA LUIZ ERTHAL,** matrícula 85979, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CC13B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.410

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 12 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **NATHANIEL REIS DE FIGUEIREDO,** matrícula 86166, ocupante do cargo de Professor de História, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32402140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.411

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 13 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **NILTON CESAR PEDROSO BRIÃO,** matrícula 85996, ocupante do cargo de Professor de Ciências, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F4302F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.412

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 05 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS,** matrícula 86134, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto

nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:137C4F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 21 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA CAMPÃO DO NASCIMENTO BASTOS,** matrícula 86169, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AAFB759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.414

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 18 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA CARINI FONSECA,** matrícula 85898, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50566F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.415

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 01 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA DA COSTA KUSMA,** matrícula 85934, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B020000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.416

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 17 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA HECK WOLLMEISTER,** matrícula 86130, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83BEEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.417

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 14 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRICIA REGINA RODRIGUES GUTERER,** matrícula 86113, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AB11E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.418

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA
a partir de 01 de janeiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PAULA TOLEDO SEFERIN,** matrícula 86172, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E26C8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.419

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 15 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **QUELI CRISTINA DORNELLES DE LIMA,** matrícula 86165, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DE7257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.420

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 12 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **RAFAEL SEHN LOPEZ,** matrícula 86110, ocupante do cargo de Professor de Geografia, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5969A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.421

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 26 de março de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA,** matrícula 85964, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAD91FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 18 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAQUEL TONINI,** matrícula 86181, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FED8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.423

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 04 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO,** matrícula 86115, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D85223B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.424

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 16 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSELAINE SILVA DOS SANTOS,** matrícula 86145, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D41BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.425

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

HOMOLOGA

a partir de 07 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SCHEILA DOS SANTOS GARCIA,** matrícula 85969, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5D12CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA ALTERACAO NA FORMA DA APRESENTAÇÃO REFERENTE AO LOTES 01,04,05,11 E 16 AO PE 09/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **ALTERÇÂO** da forma de entrega do preço registrado nos **Lotes 01, 04. 05, 11 e 16** conforme apresentação de proposta**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 09/2021.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de registro de Preços – SRP para os lotes que restaram desertos e/ou não adjudicados no Pregão Eletrônico nº 25/2020, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 09/04/2021, edição 3039 **Código Identificador:** 82409494, DOM. visto acrescenta os preço que foram licitados conforme apresentação de proposta, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas: A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Francine Giana Guido e Cia Ltda **CNPJ: 28.094.497/0001-73** **Descrição/Lote**	Preço Unitário
1 - Atum - Embalagem com peso de até 1 kg.	R$ 35,82
140 gr- Atum - Embalagem	R$ 5,015
4 - 400 gr - Biscoito cream cracker sem leite	R$ 7,368
5 - 400gr - Biscoito Maria SEM LEITE	R$ 10,576
11 - Farinha de aveia - Embalagem de até 1 kg	R$ 20,78
200gr - Farinha de aveia	R$ 4,156
16 - Fermento biológico em pó instantâneo	R$ 68,06
125gr - Fermento biológico em pó instantâneo	R$ 8,508

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:88DB2733

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3012/2021.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3012/2021.

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2021.

CONTRATADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº: 01.387.625/0001-10.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3012/2021, de forma amigável, em 31/05/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:01340BF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3015/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3015/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA - CNPJ Nº: 00.773.639/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.950.477,56**(dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3B040826

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2017

RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2017 PUBLICADA EM 31/05/2021:

Onde se lê:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 008/2017

Leia-se:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2017

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:F22A376C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3030/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3030/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2021

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. CNPJ Nº: 53.276.010/0001-10

OBJETO: Aquisição de kit medidor multiparâmetro HQ4300D completo com sondas (pH, condutividade e oxigênio) e soluções para calibração e estocagem da marca Hach, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global pela contratação ora formalizada é de **R$29.905,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:F505F573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2021** – Contratação de empresa para serviços médicos, Sec. Mun. de Saúde, sendo a abertura dia 15 de JUNHO de 2021 as 09:00 hrs, devendo a empresa interessada em participar do certame realizar o cadastro até dia 10 de JUNHO de 2021 as 11:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 31 de maio de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0FB49CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações' e Edital de Abertura do PSS nº 015/2021, para contratação temporária DE UM**OPERADOR DE MÁQUINAS**, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	10
2	JOSÉ AILTON FRANCO RODRIGUES	5
3	DIEIZOM DARIAM MARTINS SCHNEIDER	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maiode 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:29D0F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0527/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Admionistrativo, matrícula 1655, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2017 a 06.02.2018** e 14 (quatorze) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2018 a 06.02.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2021 a 26.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4E2118A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0528/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2922, tendo entrado em exercicio em **15.05.2018**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:52FFC244

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0529/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2389, tendo entrado em exercicio em **06.05.2014**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7B866A29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0530/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2382, tendo entrado em exercicio em **09.05.2014**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5E3711E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0531/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Julie Marques Abbady**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2390, tendo entrado em exercicio em **28.05.2014**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:41744F12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0532/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Andrea Marconato Ludke**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1307, tendo entrado em exercicio em **12.05.2003**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CBF4BE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0533/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **JAQUELINE FEHN BASTIANELLO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1305, tendo entrado em exercicio em **06.05.2003**, implementando a mudança de Classe em **MAIO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F695D439

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0534/2021, 31 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Francielle homrich ragagnin**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1311, tendo entrado em exercicio em **19.05.2003**, implementando a mudança de Classe em **MAiO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DBB1B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0535/2021, 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, matrícula 1962, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Mecanico, referente ao quinquênio ininterrupto de **28.05.2015 a 26.05.2020**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **com direito ao gozo sómente a partir de 26.06.2023, conforme paragrafo único, art.123 da LM 313/89-92, verificado que no ponto do servidor no quinquênio obteve 37 faltas não justificadas.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5F543BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0536/2021, 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, ao servidor **SIDINEI PEREIRA DA MOTA**, detentor do cargo efetivo de Mecanico, matrícula 1962, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.05.2020 a 27.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.05.2021 a 17.06.2021**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4501C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0537/2021, 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Madalena de Oliveira Wigert,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 1901, **DIFICIL ACESSO DE 35%**, para atuar na EMEF. Naurelino Souto, conforme Of N° 158/2021 SME, a contar de **25.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:56117A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0538/2021, 31 DE MAIO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0506/2021 de 18.05.2021**, que nomeia **CLERIS MARIA WEIDE EBLING** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:267EC24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0539/2021, 31 DE MAIO DE 2021

CANCELA REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **Aline Letiele Dias de Andrade**, matrícula 2814, detentora do cargo de Professora a **REGENCIA DE CLASSE,** concedida pela Portaria de nº 0232 de 23.02.2021, conforme ofício da SME 159/2021**,** a contar de **01.04.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:835FA3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0540/2021, 31 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA NEUZA TEREZINHA AIRES DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **16º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:32A3DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0541/2021, 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, matrícula 2128, detentora do cargo efetivo de Operária o gozo de 15 (quinze) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de **26.12.2019 a 25.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.06.2021 a 28.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:62D6537B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3587 DE 27 DE MAIO DE 2021

Recepciona o Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de regras que atendam às demandas e características loco-regionais, em especial após o recebimento do alerta à região de saúde R1-R2, emitido em 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a elaboração, por parte, do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de monitoramento diário, tanto a nível local quanto através dos dados mensurados pelo do Gabinete de Crise do Estado, das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, observado, ainda, o número de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações e demais indicadores considerados relevantes para a região, de modo que se tenha, com isso, o acompanhamento real da situação epidemiológica local, a ser considerada nas tomadas de decisão para manutenção ou modificação dos protocolos de atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Municipal de Fiscalização, que estabelece os procedimentos e rotinas da força tarefa de fiscalização integrada em suas atuações para assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio do COVID-19, no âmbito das práticas econômicas e sociais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2.

Art. 2º Para as atividades não especificadas no Plano referido no art. 1º devem seguir sendo aplicados os dispostos nos protocolos gerais e obrigatórios do Decreto Executivo Estadual nº 55.882, de 2021, além dos termos dispostos no Decreto Executivo 57, de 2021.

Art. 3º Fica determinado que as aulas das escolas municipais se darão somente de forma remota até o dia 21 de junho do corrente ano

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 29 de maio de 2021 e tem vigência enquanto durar o alerta emitido pelo Governo do Estado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68C0C4E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 E REDESIGNAÇLÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul comunica aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021,**que o mesmo foi **RETIFICADO.** O Edital retificado encontra-se disponível no site do Município (www.saopedrodosul.rs.gov.br) tendo sido **REDESIGNADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 15.06.2021**.

São Pedro do Sul, 01 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5351A1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna pública a retificação do edital da Tomada de Preços n.º 001/2021, reabrindo os prazos referentes ao certame. Os documentos habilitatórios e as propostas orçamentárias serão recebidos e abertos às 9 horas do dia 18 de junho de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 1º de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D9601DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de merenda escolar, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/06/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:7A1489F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 22/2021

Referente ao Processo Administrativo nº 4.086/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para locação de imóvel de Rainer Boeck Santos, CPF 014.870.500-62, Rua Camerino Correa, nº 143, Centro, cuja finalidade será para funcionamento da EMEI Marisa Carvalho Cardoso - Extensão, com valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo, de comum acordo, ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 meses. Cobertura Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 23 – Ensino Infantil; Atividade: 2.219 Educação Infantil – Creche/Pré-escola; Código reduzido: 6903 Locação de Imóveis; Rubrica: 33.90.36.00.00; e Recurso: 0031 Fundeb.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DE8CE945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RESOLUÇÃO 003/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2021, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n. º2108/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Manutenção dainscrição para o exercício de 2021da Entidade Social – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR) sob nº CNPJ 92.773.142/0001-00 com sede em Porto Alegre e com atividades desenvolvidas no município de São Valentim do Sul/RS como Entidade Social de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos em 2021.
Artigo 2º - A Entidade Social executa os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: inclusão produtiva, atividades sociais e recreativas, produção autoconsumo, fomento, escolaridade, cursos profissionalizantes a jovens e adultos e inserção dos jovens nas propriedades produtivas.
Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

São Valentim do Sul/RS, 27 de maio de 2021.

KELEN CRISTINA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:5A746607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de uniformes e EPIS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 14 de junho de 2021 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 31 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C5B02A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021

Objeto: Fornecimentos de prótese membro inferior direito, com apoio isquiático e pé dinâmico n.º 35, para paciente A.C.C.W, CPF xxx.xxx.610-79, conforme Termo de Referência 46/2021, protocolo 1823 de 11 de maio de 2021.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: GARCIA ORTOPEDIA LTDA, CNPJ n° 29.686.796/0001-24.
Valor: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais).

São Valério do Sul, RS,28 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:18C895BD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Contrato Nº 127/2021 – Fornecimentos de prótese membro inferior direito, com apoio isquiático e pé dinâmico n.º 35, para paciente A.C.C.W, CPF xxx.xxx.610-79, conforme Termo de Referência 46/2021, protocolo 1823 de 11 de maio de 2021. Valor: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GARCIA ORTOPEDIA LTDA, CNPJ n° 29.686.796/0001-24.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec Próprios
Projeto Atividade:2,038 – Doações a Pessoas carentes
3390 32 00 00 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta (Cod acesso 230)

São Valério do Sul, RS, 28 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:100BA23E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

Objeto: Conserto do Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Reserva Indígena do Inhacorá, conforme Memorando Interno 48/2021 de 20 de maio de 2021, amparado no Art 24, IV, Lei 8.666/93.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: VULMAR ANTONIO WINK, CNPJ n° 91.381.517/0001-23.
Valor: R$1.543,00 (Um Mil, quinhentos e quarenta e três reais).

São Valério do Sul, RS,28 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B4DA82DD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 130/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Contrato Nº 130/2021 – Conserto do Consultório Odontológico da Unidade de Saúde da Reserva Indígena do Inhacorá, conforme Memorando Interno 48/2021 de 20 de maio de 2021, amparado no Art 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R$1543,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ VULMAR ANTONIO WINK, CNPJ n° 91.381.517/0001-23.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Projeto Atividade:2,034 – Manutenção postos de saúde e gabinete dentário
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 207)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 210)

São Valério do Sul, RS, 28 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CDF5B2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1ª QUAD / 2021

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, JORGE BARBOSA, no uso de suas atribuições, retifica a publicação desse demonstrativo feita na data de 31/05/2021 e informa que o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2021, em sua íntegra, referente a sua gestão encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 31 de maio de 2021, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cvsapucaiadosul/sistemas/transparencia/index?secao=dinamico&id=1153.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.948.193,95	
Pessoal Ativo	8.618.420,99	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.407.747,15	
Obrigações Patronais	1.353.712,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	329.772,96	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	329.772,96	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	629.140,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	629.140,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.319.053,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	435.276.013,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	435.276.013,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.319.053,54	1,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.116.560,82	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.810.732,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.504.904,74	5,40%
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 28/05/2021 e hora de emissão 11:33:39		
JORGE BARBOSA		
Presidente – Biênio 2021-2022		
CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES		
1º Tesoureiro - Biênio 2021-2022		
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6A8688C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação 10/2021, Exp. Adm. 7750/2021 Constitui objeto a contratação de OSC – Organização da sociedade Civil que ofertem vagas para acolhimento de Pessoas em situação de Rua do município de Sapucaia do Sul, a natureza do acolhimento deverá ser provisória. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Diretoria de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, pensando em organizar e expandir a área da proteção as pessoas em situação de rua do município, trás a necessidade e preocupação de se criar uma República para as pessoas em situação de rua, para atender a necessidades elencadas pela rede de atendimento municipal e principalmente o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, equipamento que trabalha com equipe de Abordagem Social.Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29. CNPJ: 36.751.059/0001-69. Valor mensal de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo um valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C5C30F6B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 89101/2021 - PERP nº 0112/2021 –**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MACAS TIPO SCOOP/CONCHA/COLHER/TESOURA PARA SAMU,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 16/06/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5E35A2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.081, DE 31 DE MAIO DE 2021. FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, QUE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO SÃO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul, que a prática da atividade física e do exercício físico são essenciais para a população em estabelecimentos prestadores deste serviço, com a supervisão e orientação de profissionais devidamente autorizados e qualificados, mesmo em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º A atividade referida, terá que seguir as normas de vigilância sanitária, ou seja, os estabelecimentos prestadores deste serviço deverão funcionar no regime de horários alternados, número limitado de clientes e com a higienização simultânea dos equipamentos.

Art. 3º Faculta ao Poder Executivo, por meio de suas Secretarias, a realização de palestras, debates e discussões para determinar a forma de fiscalização e controle destes serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0153931A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.082, DE 31 DE MAIO DE 2021. INSTITUI A CAMPANHA "MAIO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DEDICADO AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMA

LEI:

Art. 1º Fica instituído a campanha "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C5ECED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1777/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de mão de obra para construção de cerca e portões com palanque de madeira, no Parque Guajuviras, com material adquirido pela Prefeitura, com a empresa Nelson Gardin.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D776420A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1768/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um CPU para EMEB Lourinha Teresinha Maldaner, com a empresa Rima Informática.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF2CA531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 035/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para melhorias/modernização dos equipamentos de TI da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 31 de Maio de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 025/2021, com a empresa MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Taquara, 31 de Maio de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5E2F7C25

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 035/2021
PROCESSO N°: 2532/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para CONSERTO da escavadeira PC 160 LC - 7B, marca KOMATSU, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço unitário conforme especificado na tabela abaixo, totalizando **R$ 92.212,52** (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e a liberação do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL DALL'IGNA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CA5D9BC8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2016
PROCESSO N°: 457/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: DRAST – INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da Rede Municipal de Ensino e Laboratórios de Informática.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de Maio de 2021, ou até que esteja concluído o novo processo administrativo licitatório protocolado sob n° 1381/2021, conforme Ata nº 023/2021em anexo e Parecer Jurídico n° 380/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADRIANO RENATO KLEIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:28F6EB0A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para Contratação da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE TAQUARA LTDA para fornecimento de passagens aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 2145/2021, Parecer Jurídico n° 705/2021, e em conformidade com o disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Taquara, 31 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:04115414

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) para o cargo de **SERVENTE** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
SERVENTE

55º	DEIVID BATISTA PINTO

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 01 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:865B6B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Junho de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas em horário abaixo descrito, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 49, Pregão Presencial nº 20/2021.**

DATA: 16/06/2021
HORÁRIO: 9h – Horário deBrasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações de Serviços Terceirizados de Horas Máquina.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela 01 de junho de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:3B899789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Processo n° 48/2021
Dispensa n° 22/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Politicas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV e II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4 da Lei 13.979/2020:

CONTRATADO: LEANDRO ALVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 36.553.637/0001-52
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 228 - Três Passos-RS

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e higiene para uso junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na prevenção e controle da Covid-19.

JUSTIFICATIVA: Atender solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em decorrência da pandemia da Covid-19.

VALOR TOTAL: R$: 11.135,00 (onze mil, cento e trinta e cinco reais)

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 01 de junho de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:E905C4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Comercio De Peças JS LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do veículo Mercedes Benz, placa: IQZ-4068 pertencente

a secretaria de obras e trânsito **Valor:** R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A5D202AB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Novaluz Comercio De Materiais Elétricos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material para manutenção da iluminação pública do município em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.619,50 (Hum mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:66FC9C49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2021

Fundamento Legal: Art. 29, *caput*, da Lei 13.019/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia (APAE). **Objeto:** Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia (APAE)**. Valor:** R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:795238E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Sat Médica Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 02 caixas térmicas de 26l e 02 caixas térmicas de 5l para uso no armazenamento das vacinas do covid-19. **Valor:** R$ 1.618,00 (hum mil, seiscentos e dezoito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:0B554A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Edori Vieira ME. **Objeto:** Serviço de chapeação e pintura da lateral do veículo micro ônibus placa IZU3I44. **Valor:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:332E5115

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Celio De Souza Carlos MEI. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, para as salas dos atendimentos aos pacientes do centro de triagem de infecções respiratórias. **Valor:** R$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:60A0B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de medicação conforme plano de aplicação portaria n° 3.069 – promoção para cuidado integral a saúde do homem. **Valor:** R$ 7.090.00 (Sete mil e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9105AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Zepo Materiais Para Construção LTDA. **Objeto:** Compra de cano de PVC para a drenagem do terreno da escola municipal Marechal Mascarenhas de Morais. **Valor:** R$ 1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:25F9735B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: SUL NÁUTICA LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Embarcação Inflável EIN 1248 pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do RS – Tramandaí. Valor Total de Equipamentos: R$9.856,00. Valor Total de Serviços: R$1.000,00. Valor Total Geral: R$10.856,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº12458/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2EBF0EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: CLAUS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA LTDA**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a calibração do CR 15X – AGFA do Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº12687/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:408F53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: TRANSFLOR – TRANSPORTES ANFLOR LTDA. Aquisição de vales transporte, para o exercício de 2021, destinados aos servidores das diversas Secretarias desta Prefeitura, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. Sendo: **Osório Circular:** R$ 3,38, **Osório Laranjeiras – Panni:** R$ 4,39, **Osório Laranjeiras – Agasa:** R$ 5,39, **Osório – Borrússia:** R$ 5,64, **Osório – Linha Aguapés:** R$ 5,64, **QTE MENSAL:** 5.862**, QTDE ANUAL:** 70.344, **VALOR TOTAL:** R$ 396.740,16 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Base Legal: art. 25, I. da Lei 8.666/93.Processo Administrativo nº 12479/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B8DC3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. Contratada: BLUE INFORMÁTICA EIRELI. Fica alterada Cláusula Terceira do contrato original no tocante ao preço e forma de pagamento e acrescentar 01 Telefone Celular, Valor:R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Dotação às Ações Socioassistenciais – COVID. Pregão Presencial nº.003/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C3A52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 N°6.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 N°6. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. Fica alterada Cláusula Quinta do contrato original no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 06 (seis) meses. Pregão Presencial nº.134/2018

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03E830EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 (aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual destinados a diversas Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABSOLUTA FERRAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP** *- **Item nº1:** Quantidade: 09 UNIDADES, Valor unitário: R$53,00, **Item nº2:** Quantidade: 37 UNIDADES, Valor unitário: R$25,70, Item nº7: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$95,00, **Item nº8:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$23,00, **Item nº11:** Quantidade: 52 UNIDADES, Valor unitário: R$18,40, **Item nº13:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00, **Item nº14:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$24,00, **Item nº16:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$4,30, Item nº18: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$8,00, **Item nº19:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$10,90, Item nº20: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$15,80, **Item nº22:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$19,90, **Item nº23:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$25,00, **Item nº24:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$28,00, **Item nº27:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$5,50, Item nº28: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$6,70, **Item nº30:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$12,50, **Item nº32:** Quantidade: 2500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,34, **Item nº33:** Quantidade: 2500 UNIDADES, Valor unitário: R$0,98, **Item nº34:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$1,20, **Item nº35:** Quantidade: 02 ROLOS, Valor unitário: R$580,00, Item nº36: Quantidade: 02 ROLOS, Valor unitário: R$1.600,00, **Item nº37:** Quantidade: 02 ROLOS, Valor unitário: R$2.555,00, **Item nº38:** Quantidade: 02 ROLOS, Valor unitário: R$890,00, **Item nº40:** Quantidade: 340 UNIDADES, Valor unitário: R$22,00, Item nº41: Quantidade: 340 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº42:** Quantidade: 590 UNIDADES, Valor unitário: R$30,00, **Item nº43:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$1,60, **Item nº44:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$380,00, Item nº45: Quantidade: 52 UNIDADES, Valor unitário: R$185,00, **Item nº46:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$32,00, **Item nº47:** Quantidade: 14 JOGOS, Valor unitário: R$35,00, **Item nº48:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$15,60, **Item nº49:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$110,00, **Item nº50:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$150,00, **Item nº51:** Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$11,50, **Item nº52:** Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00, Item nº53: Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$18,50, **Item nº54:** Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$12,90, **Item nº55:** Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$16,90, Item nº56: Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$22,00, **Item nº57:** Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R$12,00, **Item nº58:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$55,00, **Item nº59:** Quantidade: 14 JOGOS, Valor unitário: R$35,00, **Item nº60:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,90, **Item nº61:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00, Item nº62: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$20,00, **Item nº64:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$12,80, **Item nº65:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$45,00, **Item nº66:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,50, **Item nº67:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,70, **Item nº68:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,80, **Item nº69:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,90, **Item nº70:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$10,00, **Item nº71:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$11,90, **Item nº72:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$12,00, **Item nº73:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$12,50, **Item nº74:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$13,50, **Item nº75:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$15,90, **Item nº76:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$16,00, **Item nº77:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$16,60, **Item nº78:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$17,00, Item nº79: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$19,00, Item nº80: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$22,00, **Item nº81:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº82:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$30,00, **Item nº83:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$34,00, **Item nº84:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$39,00, **Item nº85:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$45,00, Item nº86: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$52,00, Item nº95: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$21,00, **Item nº96:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$22,50, **Item nº97:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$23,50, Item nº98: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$24,00, **Item nº99:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$6,50, **Item nº100:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$1,90, **Item nº101:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$1,80, **Item nº102:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$1,90, **Item nº103:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$3,30, **Item nº105:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$9,90, **Item nº107:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$16,50, Item nº108: Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$17,50, **Item nº110:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$13.774,00, **Item nº111:** Quantidade: 2000 METROS, Valor unitário: R$1,90, Item

nº112: Quantidade: 1000 METROS, Valor unitário: R$0,56, Item nº113: Quantidade: 1000 METROS, Valor unitário: R$1,40, **Item nº114:** Quantidade: 1000 METROS, Valor unitário: R$1,40, Item nº115: Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$75,00, **Item nº116:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$55,00, **Item nº117:** Quantidade: 100 QUILOGRAMA, Valor unitário: R$26,80, **Item nº118:** Quantidade: 100 QUILOGRAMA, Valor unitário: R$26,80, **Item nº119:** Quantidade: 400 QUILOGRAMA, Valor unitário: R$26,80, **Item nº120:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$13,00, **Item nº121:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$13,50, Item nº122: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$80,00, Item nº123: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$78,00, Item nº124: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$85,00, **Item nº125:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$94,00, **Item nº128:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$7,00, **Item nº129:** Quantidade: 65 UNIDADES, Valor unitário: R$33,00, Item nº130: Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$48,00, **Item nº131:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$310,00, **Item nº132:** Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$4,90, **Item nº133:** Quantidade: 212 UNIDADES, Valor unitário: R$28,70, **Item nº135:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário: R$495,00, **Item nº136:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$588,00, **Item nº137:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário: R$737,00, **Item nº138:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$790,00, **Item nº139:** Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº145:** Quantidade: 190 ROLOS, Valor unitário: R$2,70, **Item nº146:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$88,00, Item nº147: Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$950,00, Item nº148: Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$6,70, Item nº149: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$18,90, **Item nº150:** Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$7,20, Item nº151: Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$3,70, Item nº152: Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$112,00, **Item nº153:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$47,00, Item nº154: Quantidade: 700 METROS, Valor unitário: R$10,95, **Item nº155:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$930,00, **Item nº156:** Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$29,63, **Item nº157:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$1.350,00, Item nº158: Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$1.500,00, Item nº160: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº161:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$580,00, **Item nº162:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº163:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$49,50, Item nº164: Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$103,00, Item nº165: Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$42,00, Item nº168: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$45,00, **Item nº171:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$2.399,00, Item nº172: Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$26,70, Item nº174: Quantidade: 260 UNIDADES, Valor unitário: R$30,00, **Item nº175:** Quantidade: 04 UNIDADES, Valor unitário: R$949,00, **Item nº176:** Quantidade: 2050 UNIDADES, Valor unitário: R$1,48, **Item nº177:** Quantidade: 2050 UNIDADES, Valor unitário: R$2,98, **Item nº178:** Quantidade: 2050 UNIDADES, Valor unitário: R$1,35, **Item nº179:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$36,00, **Item nº180:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$39,00, **Item nº181:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$63,00, Item nº183: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$3,90, **Item nº185:** Quantidade: 55 UNIDADES, Valor unitário: R$6,50, Item nº187: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$19,70, **Item nº188:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$6,70, **Item nº189:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$8,90, **Item nº190:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$19,90, Item nº191: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$22,00, **Item nº192:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$27,00, **Item nº193:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$18,00, **Item nº194:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$6,90, **Item nº197:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$6,50, **Item nº198:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$970,00, Item nº199: Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$1.240,00, **Item nº202:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$649,00, **Item nº203:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$47,50, **Item nº204:** Quantidade: 10 JOGOS, Valor unitário: R$309,00, **Item nº205:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$14,90, **Item nº206:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$15,90, **Item nº207:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$15,90, **Item nº208:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$21,00, **Item nº209:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$22,00, Item nº211: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$25,00, **Item nº212:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$21,95, **Item nº214:** Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$56,90, **Item nº215:** Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$9,90, Item nº216: Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$12,50, **Item nº217:** Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$6,50, **Item nº218:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$95,00, Item nº219: Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$119,00, Item nº220: Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$190,00, **Item nº221:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$214,00, **Item nº222:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$166,00, **Item nº223:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$170,00, **Item nº224:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$163,00, Item nº225: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$170,00, Item nº226: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$350,00, **Item nº227:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$360,00, **Item nº228:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$235,00, **Item nº229:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$360,00, **Item nº231:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$48,90, **Item nº232:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$49,00, Item nº233: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$31,00, **Item nº234:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$228,00, **Item nº235:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$313,00, Item nº236: Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$990,00, **Item nº237:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$990,00, **Item nº238:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$1.410,00, **Item nº239:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$1.410,00, **Item nº240:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$39,00, **Item nº241:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário: R$27,00, **Item nº242:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário: R$48,00, **Item nº243:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário: R$49,00, **Item nº244:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário: R$46,00, Item nº245: Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$5,00, **Item nº246:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$5,90, **Item nº247:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$7,90, **Item nº248:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$12,80, **Item nº249:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$29,00, **Item nº250:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$28,40, **Item nº254:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, **Item nº255:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, Item nº256: Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, **Item nº257:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, **Item nº258:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, **Item nº259:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário: R$60,00, **Item nº260:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$240,00, Item nº261: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$240,00, Item nº262: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$240,00, **Item nº269:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$239,90, **Item nº270:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$239,90, **Item nº271:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$239,90, **Item nº287:** Quantidade: 210 UNIDADES, Valor unitário: R$16,75, **Item nº288:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$13.774,00, ***GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI - ME*** - **Item nº196:** Quantidade: 1250 PACOTES, Valor unitário: R$63,00, **Item nº290:** Quantidade: 500 PACOTES, Valor unitário: R$63,00, * **GERALDO FERRAGEM LTDA – EPP *** - **Item nº9:** Quantidade: 35 UNIDADES, Valor unitário: R$14,90, **Item nº10:** Quantidade: 290 UNIDADES, Valor unitário: R$30,00, **Item nº12:** Quantidade: 70 UNIDADES, Valor unitário: R$6,80, Item nº15: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$3,80, **Item nº17:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$5,90, Item nº21: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$10,40, Item nº25: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$5,30, **Item nº26:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$4,90, **Item nº29:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$11,40, Item nº31: Quantidade: 270 UNIDADES, Valor unitário: R$8,00, **Item nº63:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$9,40, **Item nº87:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$19,90, **Item nº88:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$20,40, **Item nº89:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$19,70, **Item nº90:** Quantidade: 14

UNIDADES, Valor unitário: R$19,90, **Item nº91:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$22,90, **Item nº92:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$22,90, Item nº93: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$22,90, **Item nº94:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$26,90, **Item nº106:** Quantidade: 170 UNIDADES, Valor unitário: R$3,20, **Item nº127:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$3,40, **Item nº134:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário: R$570,00, **Item nº140:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$16,90, **Item nº141:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$19,90, **Item nº142:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$21,40, **Item nº143:** Quantidade: 28 UNIDADES, Valor unitário: R$21,90, Item nº159: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$27,40, **Item nº166:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$24,40, **Item nº167:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$1.070,00, **Item nº169:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$26,90, **Item nº170:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$28,90, Item nº173: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$26,00, **Item nº182:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$3,40, **Item nº186:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$18,00, **Item nº200:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$590,00, Item nº201: Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário: R$1.080,00, Item nº213: Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$24,10, * **JONATHAN AFONSO DO PRADO – EPP * - Item nº251:** Quantidade: 220 UNIDADES, Valor unitário: R$27,49, **Item nº252:** Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R$25,99, **Item nº253:** Quantidade: 350 UNIDADES, Valor unitário: R$34,95, * MARCELA MARTINS DOS SANTOS – ME * - **Item nº195:** Quantidade: 1500 PACOTES, Valor unitário: R$56,00, Item nº289: Quantidade: 250 PACOTES, Valor unitário: R$56,00, * **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP *** - Item nº109: Quantidade: 900 METROS, Valor unitário: R$3,89, **Item nº263:** Quantidade: 70 PARES, Valor unitário: R$38,38, **Item nº264:** Quantidade: 70 PARES, Valor unitário: R$38,38, **Item nº265:** Quantidade: 70 PARES, Valor unitário: R$38,38, **Item nº266:** Quantidade: 70 PARES, Valor unitário: R$38,38, **Item nº267:** Quantidade: 50 PARES, Valor unitário: R$38,38, **Item nº268:** Quantidade: 50 PARES, Valor unitário: R$38,38, Item nº272: Quantidade: 110 UNIDADES, Valor unitário: R$41,20, **Item nº273:** Quantidade: 60 PARES, Valor unitário: R$6,89, **Item nº274:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$6,89, **Item nº275:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$6,89, **Item nº276:** Quantidade: 60 PARES, Valor unitário: R$8,65, **Item nº277:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$8,65, **Item nº278:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$8,65, **Item nº279:** Quantidade: 100 PARES, Valor unitário: R$8,90, **Item nº280:** Quantidade: 300 PARES, Valor unitário: R$8,90, **Item nº281:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$2,84, Item nº282: Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$2,84, **Item nº283:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$8,85, **Item nº284:** Quantidade: 110 PARES, Valor unitário: R$8,85, **Item nº285:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$2,78, **Item nº286:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$19,84, * SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - **Item nº3:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário: R$48,80, **Item nº4:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$28,80, **Item nº5:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$34,80, **Item nº6:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R$38,80, **Item nº39:** Quantidade: 32 UNIDADES, Valor unitário: R$15,90, **Item nº126:** Quantidade: 42 UNIDADES, Valor unitário: R$15,00, Item nº144: Quantidade: 130 ROLOS, Valor unitário: R$259,50, **Item nº184:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$16,25, **Item nº230:** Quantidade: 215 UNIDADES, Valor unitário: R$110,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52550377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.922/2021

Declara Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, em todas as repartições públicas municipais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, objetivando um melhor aproveitamento e operacionalização dos serviços, bem como a qualidade no atendimento ao público e à comunidade,

Considerando as comemorações de Corpus Christi na quinta-feira, dia 03 de junho de 2021,

Considerando que serão executadas obras de manutenção junto ao prédio administrativo da Prefeitura Municipal,
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo no dia **04 de junho de 2021**, em todas as repartições públicas municipais, cujas horas serão compensadas pela participação de futuros eventos e treinamentos a serem realizados pela Administração Municipal, com a presença de todos os servidores.

Parágrafo Único – Por ocasião da realização dos eventos e/ou treinamentos, aos que não comparecerem, cada Secretaria deverá providenciar a forma de compensação, não sendo abrangidos os que estiverem de férias e/ou licenciados.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:46F79737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DELMAR NEITZKE, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os processos protocolados sob o nº 338/2021 , de 23 de março de 2021 e nº 616/2021, de 06 de maio de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **DELMAR NEITZKE, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a partir do dia 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D64C6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CRISTIAN DANIEL GARSKE DA SILVA – ME.
CNPJ Nº 20.956.767/0001-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO/VALIDADE: 26 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 43.750,56 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Travesseiro, 31 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D445917C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021.
PRAZO/VALIDADE: 26 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 123.126,62 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Travesseiro, 31 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3BCB3F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação da data de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico n° 023/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material escolar. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 09/06/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas,01 de junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:769C226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 25/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021. Abertura: 16/06/2021 as 14:00 horas .Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município para o exercício de 2021, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação(conforme retificação do edital). Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:02AD78C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pintura da Unidade Básica de Saúde Central do município de Trindade do Sul, junto a **MARCIO JOSÉ ZAMARCHI, CNPJ de n° 37.853.687/0001-18,** no valor de R$ 13.959,64 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais com sessenta e quatro centavos).nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 27 de maio de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:5E1602EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: **contratação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para o município de Trindade do Sul**, sendo contratado **RENA LANZARIN**, 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 27 de maio de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A5C226AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

A Secretaria da Administração do Município de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de monitor de oficinas e outras atividades necessárias da área junto ao CRAS -Centro de Referência de Assistência Social de Trindade do Sul, sendo contratado **JOSIANA GORETI ZANELLA** ,CNPJ: 36.232.657/0001-21,VALOR: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 27 de maio de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:3CA74D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 31 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7669A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF PARA CONFECÇÃO DE MOBÍLIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de junho de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 31 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:52E39111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de Registro nº 52/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ADEMIR R. DE CARVALHO - ME
Contrato n° 87/2021
Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 3º distrito **(ITEM 5)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 31 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EC62475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de Registro nº 51/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
Contrato n° 86/2021
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 3º distrito **(ITEM 6)**; 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 4º distrito **(ITEM 7)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2021 ou até atingir o quantitativo contratado para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1271B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de Registro nº 50/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Contrato n° 85/2021
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 1º distrito **(ITEM 2)**; 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 2º distrito **(ITEM 3)**; 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 2º distrito **(ITEM 4)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2021 ou até atingir o quantitativo contratado para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A4B2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de Registro nº 49/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LC PEIXOTO DE CAMPOS - ME
Contrato n° 84/2021
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, com operador, para o 4º distrito **(ITEM 8)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 200 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:45546A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de Registro nº 48/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
Contrato n° 83/2021
Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4x4, ano mínimo 2011, abastecido, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, com operador, para o 1º distrito **(item 1)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2021 ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D13FAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA Prefeitura Municipal de Triunfo, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES** infracitadas realizadas na Edição Ano XIII – Nº 3062 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo n° 819/2019
Pregão Presencial n° 56/2019
Contratante: Município de Triunfo

Contrato n° 168/2019
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 05

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6B35B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA Prefeitura Municipal de Triunfo, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES** infracitadas realizadas na Edição Ano XIII – Nº 3062 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contratante: Município de Triunfo

Contrato n° 124/2019
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Termo aditivo n° 05

Contrato n° 125/2019
Contratada: Táxi Milke Ltda – ME
Termo aditivo n° 06

Contrato n° 123/2019
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA- ME
Termo aditivo n° 05

Contrato n° 121/2019
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 05

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C29ED55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA Prefeitura Municipal de Triunfo, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES** infracitadas realizadas na Edição Ano XIII – Nº 3062 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo n° 36/2019
Pregão Presencial n° 08/2019
Contratante: Município de Triunfo

Contrato n° 30/2019
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo-ME
Termo aditivo n° 05

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0AC4F3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA Prefeitura Municipal de Triunfo, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES** infracitadas realizadas na Edição Ano XIII – Nº 3062 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de maio de 2021.
Processo Administrativo n° 109/2018
Pregão Presencial n° 14/2018
Contratante: Município de Triunfo

Contrato n° 102/2018
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 104/2018
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Termo aditivo n° 06

Contrato n° 108/2018
Contratada: Colaçotur Transportes e Turismo LTDA - ME
Termo aditivo n° 07

Contrato n° 125/2018
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 89/2018
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 90/2018
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira - ME
Termo aditivo n° 07

Contrato n° 124/2018
Contratada: José Selmo Santos Carvalho - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 95/2018
Contratada: João de Souza Machado Transportes - ME
Termo aditivo n° 07

Contrato n° 97/2018
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Termo aditivo n° 07

Contrato n° 105/2018
Contratada: Jozué Amélio da Silva - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 111/2018
Contratada: Junior Machado - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 85/2018
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 86/2018
Contratada: Servisul Comércio e Serviços Ltda

Termo aditivo n° 07
Contrato n° 87/2018
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 08
Contrato n° 88/2018
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 100/2018
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Termo aditivo n° 08

Contrato n° 101/2018
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Termo aditivo n° 08

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB0AEED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 119/2021
Contratada: Mari Vani Guimarães Diniz
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação.
Vigência: 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 120/2021
Contratada: Camila Rodrigues
Objeto: Contrato na função de Merendeira-Servente
Vigência: 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 31 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:22F08797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 121/2021
Contratada: Caroline Viviane Kuhn
Objeto: Contrato na função de Professor.
Vigência: 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 31 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D8E38B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.644, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.644, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Nº 3.641, de 26 de maio de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de junho de 2021,** o Decreto Municipal Nº 3.641 de 26 de maio de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 3º Aplicam-se aos dispositivos não elencados no Decreto Municipal Nº 3.641 e aos dispositivos que conflitem com as determinações do Estado, as normativas e medidas extraordinárias segmentadas, estabelecidas no Decreto Estadual vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:ED992420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.645, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.645, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Nº 3.642, de 26 de maio de 2021, que define, pelo período que especifica, ações sanitárias extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, consoante definido no inciso II do art. 5º do Decreto Estadual Nº 55.882 de 15 de maio de 2021, a Região de Saúde R-14, da qual o Município de Tuparendi é integrante, recebeu "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave na piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de junho de 2021,** o Decreto Municipal Nº 3.642, de 26 de maio de 2021, que define, pelo período que especifica, ações sanitárias extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 3º Aplicam-se aos dispositivos não elencados no Decreto Municipal Nº 3.641 e aos dispositivos que conflitem com as determinações do Estado, as normativas e medidas extraordinárias segmentadas, estabelecidas no Decreto Estadual vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FF570DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conserto de motoniveladora Case 845. Data de abertura: 14/06/2021. Horário: 08:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 28 de maio de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:84FEBA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DO MATE LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 31/05/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:238309FA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 34/2021, com base no Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1409, bairro centro, Venâncio Aires/RS, com a finalidade de alojar as pessoas em situação de Rua (Albergue Municipal). Locador: METZDORF PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e METZDORF PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2021. Objeto: Locação de imóvel situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1409, bairro centro, Venâncio Aires/RS, com a finalidade de alojar as pessoas em situação de Rua (Albergue Municipal). Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2149 – Serviço Acolhimento Instit. para pessoas em situação de rua. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: R$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais) do aluguel mensal. Data da Ass: 27/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FD67C49F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 10/2021, que Registrou os Preços de serviços de instalação, desinstalação e limpeza de ar condicionados. Data da assinatura: 28/05/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D9194541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021: Aquisição de cartuchos originais e demais materiais de expediente, para uso nas repartições públicas municipais. Abertura das propostas dia 15/06/2021 às 09h. Sessão de lances dia 15/06/2021 às 10h.
Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 31 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E3EEF56F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 146, DE 31 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **01 a 09/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	83º ADRIANE ZACARIA MOREIRA

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 31/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EF14417C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 01/2021 AO CONTRATO 02/2021

ADENDO 01/2021 AO CONTRATO 02/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E COPPINI & CIA LTDA - EPP**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **7 (sete) meses**, a contar de 04/06/2021.
VALOR	Acrescer o valor de **R$2.926,00** (dois mil e novecentos e vinte e seis reais), fixando-se, como valor total do contrato 02/2021, o montante de R$5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).
PRAZO VIGÊNCIA	De 04/01/2021 a 04/01/2022
AMPARO LEGAL	Art. 57 da Lei 8666/93 e Processo nº 40.725/2020.
DATA ASSINATURA	27/05/2021

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D5B1E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 104/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 104 DE 31 DE MAIO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 1º e 02 de junho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2230-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
07º	SAMUEL DA SILVA DIAS
08º	LUCINEI DA SILVEIRA FONSECA
09º	FABIANO MENGUE NUNES
10º	RODRIGO CURTINOVE DE OLIVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;

- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D69F0506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 105/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 105 DE 31 DE MAIO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 1º e 02 de junho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2207-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Concursado
17º	SIMONE MARIA MASLESCZYK FERREIRA
18º	MARIA ENEIDA NUNES BITENCOURT

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Classificação	Cocursado
14º	MAYANA ANDREOTTI DE AZAMBUJA
15º	MATHEUS PIRES DA SILVA

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Cocursado
09º	CASSANDRA CORREA VASCONCELOS

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Cocursado
10º	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES
11º	DAIANE NOSTRANI GOMES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBFBC5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 750/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do credor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor: R$ 7.125,00
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Valor: R$ 585,00
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **15.068.089/0001-03**
Valor: R$ 880,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Valor: R$ 3.316,70
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: R$ 12.402,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **28.093.678/0001-85**
Valor: R$ 17.654,00
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: **21.227.039/0001-16**
Valor: R$ 1.045,00

Xangri-Lá, 31 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F1555FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO DE RAIO X MÓVEL 100MA"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1331/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO
Endereço: R ARAUCARIA 550 - MARINGÁ
CNPJ: 11.974.605/0001-08
Valor: R$ 10.500,00

Xangri-Lá, 31 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:D65DABEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FERRAMENTA ELETRÔNICA PARA LOCALIZAÇÃO DE DADOS DOS CONTRI BUINTES "**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6525/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA
Endereço: AL RIO NEGRO 500 - BARUERI
CNPJ: 23.236.392/0001-98
Valor: R$ 2.145,72

Xangri-Lá, 31 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:527B81C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021

Autoriza a unificação dos lotes 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis), da Quadra D-6 (D seis), pelo cadastro municipal é Quadra 34 (trinta e quatro), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MAGALI RUAS URTASSUM.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) da Quadra D-6 (D seis), pelo cadastro Municipal nº 34 (trinta e quatro), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MAGALI RUAS URTASSUM**, conforme matrículas nº 25.344 e 25.345 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 24** (vinte e quatro) da Quadra D-**6** (D seis), pelo cadastro municipal 34 (trinta e quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno Urbano, situado na Praia de RAINHA DO MAR, Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), neste município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis), que farão parte de um único lote, denominado **LOTE 24 (vinte e quatro)** com área superficial de **720m2** (setecentos e vinte metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Oeste**, mede **24,00m** (vinte e quatro metros), onde faz frente à Rua Quartzo (antiga rua 4-B); **Ao Leste**, nos fundos, mede **24,00m** (vinte e quatro metros), confrontando-se na extensão de 12m (doze metros) com o lote 25 (vinte e cinco) e 12m (doze metros) com o lote 27 (vinte e sete); **Ao Sul**, pelo lado direito, mede **30,00m** (trinta metros) onde faz divisa com o lote 28 (vinte e oito); **Ao Norte**, pelo lado esquerdo, mede **30,00m** (trinta metros) onde faz divisa com o lote 22 (vinte e dois), fechando o perímetro do terreno. O lote situa-se no quarteirão formado pela rua Quartzo, avenida Ágata, rua Marfim e passarela Olho de Gato distando **24m** (vinte e quatro metros) da esquina formada pela rua Quartzo e passarela Olho do Gato.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 2759/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de maio de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE5641C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2021

Autoriza a unificação dos lotes 44 e 45 da Quadra "J", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ROBERTO FREDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 44 (quarenta e quatro) e 45 (quarenta e cinco) da Quadra "J", localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, na Praia do Remanso no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ROBERTO FREDA**, conforme matriculas nº 3.111 e 3.110 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 44 (quarenta e quatro) da Quadra "J", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 44 (QUARENTA E QUATRO) – Um terreno urbano situado no **Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, setor 375** (trezentos e setenta e cinco), localizado na Praia do Remanso, neste município de Xangri-

lá/RS, constituído do **lote 44 (quarenta e quatro) unificado ao lote 45 (quarenta e cinco)** da **quadra "J"**, tendo as seguintes medidas e confrontações: de frente mede em dois seguimentos, ambos confrontando com a rua D, sendo o primeiro medindo 42,35m (quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando a Oeste, e o segundo medindo 41,95m (quarenta e um e noventa e cinco centímetros), confrontando ao Norte; ao Leste mede 29,99m (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros) alinhamento curvo com raio 24,97m (vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros) nos fundos, confrontando com a quadra L; medindo 45,06m (quarenta e cinco metros e seis centímetros), confrontando ao Norte, do lado direito, com o lote 46 (quarenta e seis) e, pelo outro lado, medindo 45,16m (quarenta e cinco metros e dezesseis centímetros), confrontando ao Sul, lado esquerdo, com o lote 43 (quarenta e três); tendo a área real privativa de **2.579,50 m²** (dois mil e quinhentos e setenta e nove metros, e cinquenta decímetros quadrados), área real de uso comum de 7.727,36m² (sete mil setecentos e vinte e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados). perfazendo a área real total de 10.306,86m² (dez mil trezentos e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), distando 200,41m (duzentos metros e quarenta e um centímetros) da esquina formada pela Rua D, com a Passarela de Pedestres, localizando-se no quarteirão formado ao Norte com a Rua D, ao Sul com a Rua H, a Leste com a Rua F e a Oeste com a Rua D.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 35806/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 39 de 12 de março de 2021.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DCB63D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.420, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES,** conforme matrícula nº 3.420 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área Desmembrada Área 4-B (quatro B) e 4-A (quatro A),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.420

ÁREA 4: Um terreno urbano, entre Lagoa do Passo e as Praias de Rainha do Mar e Mariápolis, neste município de Xangri-lá/RS, constituído da **Área 04 (área quatro)**, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 38.203,31m2 (trinta e oito mil, duzentos e três metros e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice 4-L, que é interseção entre o Balneário de Rainha do Mar e a Área 06 (área reservada à via pública), atualmente rua sem denominação e percorrendo uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros), no sentido leste-oeste, chega-se ao vértice 4A, confrontando neste trecho, ao norte, com a Área 06 (área reservada a via pública), atualmente rua sem denominação; Do vértice 4A, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º40’44” para a esquerda no sentido Norte-Sul e percorrendo uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao vértice 4B, confrontando neste trecho, a oeste, com a Área 03 do mesmo proprietário; do vértice 4B, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266º39’27”para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), chega-se ao vértice 4C, confrontando neste trecho ao norte, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4C, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º42’50”, para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 25,00m (vinte cinco metros), chega-se ao vértice 4D, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4D, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 264º00’41” para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 36,50m(trinta e seis metros e cinquenta centímetros), chega-se ao vértice 4E, confrontando neste trecho ao norte com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4E, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 117º39’59” para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros), chega-se ao vértice 4F, confrontando neste trecho ao oeste, com a Área 01, do mesmo proprietário; do vértice 4F, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 163º40’22” para a direita no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice 4G, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4G, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 78º40’48” para a esquerda no sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros), chega-se ao vértice 4H, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4H com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º01’59” para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros), chega-se ao vértice 4I, confrontando neste trecho a leste, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4I, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266º31’42” para a direita no sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 66,00m (sessenta e seis metros), chega-se ao vértice 4J, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4J, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 89º45’44” para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 364,00m (trezentos e sessenta e quatro metros) chega-se ao vértice 4L (início da poligonal), confrontando neste trecho a leste, com o Balneário Rainha do Mar.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA 4-B: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-B (quatro B), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 6.297,60m2 (seis mil, duzentos e noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), formada por uma figura geométrica irregular, definida pelos seus ângulos internos e pelo comprimento de seus lados, no descritivo seguinte:
Partindo do vértice 4L (quatro L), com coordenadas UTM, E=589.537,036m e N=6.697.410,95m localizado no alinhamento sul da Avenida Diamante num ponto a 25,00m (vinte e cinco metros) ao oeste da esquina da Alameda Safira, onde forma um ângulo interno de 89º50’20”, segue por uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 4A (quatro A), confrontando ao norte com a Avenida Diamante; Do vértice 4A (quatro A), onde forma um ângulo interno de 94º40’44”, segue por

uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros) até o vértice 4B (quatro B), confrontando ao oeste com a Área 03 (três) -R. I. 64.773; Do vértice 4B (quatro B) segue com um ângulo interno de 88º36'02" e uma distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com um ângulo interno de 88º46'36" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com um ângulo interno de 270º00'00" e uma distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com um ângulo interno de 99º51'20" e uma distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) onde forma um ângulo interno de 177º31'01" segue por uma distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 8 (oito); Do vértice 8 (oito) segue com um ângulo interno de 182º31'21" e uma distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 252º37'45" e uma distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 10 (dez); confronta-se do vértice 3 (três) até o vértice 10 (dez) ao sul com a Área 04-A (quatro-A); Do vértice 10 (dez) segue com um ângulo interno de 95º02'30" e uma distância de 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros) até o vértice 4L (quatro L), confrontando-se ao leste com parte do lote 06 (seis), lote 05 (cinco) e lote 01 (um) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois) fechando o polígono da área, distando 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina formada pela Alameda Safira.

ÁREA 4-A: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-A (quatro A), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 31.905,71m2 (trinta e um mil, novecentos e cinco metros e setenta e um decímetros quadrados), formado por uma figura geométrica irregular, definida por seus ângulos internos e comprimento de seus lados no descritivo seguinte:
Partindo do vértice 10 (dez) de coordenadas UTM, E=589.509,253m e N=6.697.346,94m segue com um ângulo interno de 84º57'30" e distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 107º22'15" e distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 8 (oito); do vértice 8 (oito), segue com ângulo interno de 177º28'39" e distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) segue com ângulo interno de 182º28'50" e distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com ângulo interno de 260º08'40" e distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com ângulo interno de 90º00'00" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com ângulo interno de 271º13'24" e distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4B (quatro B); Confronta-se, do vértice 10 (dez) até o vértice 4B (quatro B), ao norte, com a Área 4-B (quatro-B); Do vértice 4B (quatro B) segue com ângulo interno de 178º03'25" e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros) até o vértice 4C (quatro C); confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4C (quatro C) segue com ângulo interno de 94º42'50" e distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice 4D (quatro D); Confrontando-se, neste trecho, ao oeste, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4D (quatro D) segue com ângulo interno de 264º00'41" e distância de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice 4E (quatro E) confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4E (quatro E) segue com ângulo interno de 117º39'59' e distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros) até o vértice 4F (quatro F); Do vértice 4F (quatro F) segue com ângulo interno de 163º40'22" e distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice 4G (quatro G) confrontando-se, do vértice 4E (quatro E) até o vértice 4G (quatro G) ao oeste com Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4G (quatro G), segue com ângulo interno de 78º40'48" e distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros) até o vértice 4H (quatro H); do vértice 4H (quatro H) segue com um ângulo interno de 94º01'59" e distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o vértice 4I (quatro I); Do vértice 4I (quatro I) segue com ângulo interno de 266º31'42"e distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até o vértice 4J (quatro J) confrontando-se do vértice 4G (quatro G) até o vértice 4J (quatro J) ao sul com o Condomínio Riviera 2 (dois); do vértice 4J (quatro J) segue com ângulo interno de 89º45'4" e distância de 294,37m (duzentos e noventa e quatro metros e trinta e sete centímetros) até o vértice 10 (dez), início da descrição; confrontando-se neste trecho, ao leste, com parte do lote 02, lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra 132 (cento e trinta e dois), que pelo cadastro antigo é quadra P4 (P quatro), parte da Alameda Argemiro Pereira, parte do lote 06 (seis) e lotes 07 (sete),08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois). Distando 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros, sentido sul e 25m (vinte e cinco metros) sentido oeste da esquina formada entre a Alameda Safira e a Avenida Diamante.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 32618/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03D4960D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

Autoriza a unificação dos lotes 08 e 09 da Quadra 31, situados na Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DEOLINDO LEAL RAUPP.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação dos Lotes 08 (oito) e 09 (nove) da Quadra 31 (trinta e um), Setor 376 (trezentos e setenta e seis), situados na Praia do Remanso em Xangri-Lá/RS, **DEOLINDO LEAL RAUPP**, conforme Matrículas nº 86.045 e 86.176 do Registro de Imóveis, comarca de Capão da Canoa.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 08** (oito) da Quadra 31 (trinta e um), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia do Remanso, no município de Xangri-Lá, RS, constituído dos lotes nº 08 (oito) e 09 (nove), que passará a ser denominado de lote 08 (oito), unificado, da Quadra 31 (trinta e um), setor 376 (trezentos e setenta e seis), com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), medindo 30,00 m (trinta metros), de frente ao ***Norte,*** com a Rua Deoclécio de Andrade Bastos, antiga Rua 12 (doze), antes Rua Projetada; 30,00m (trinta

metros) nos fundos ao ***Sul***, com o lote 10 (dez), 30,00 (trinta metros) a ***Leste***, com a Rua Bom Jesus, antiga Rua 07 (sete), antes Rua Projetada, onde também faz frente e forma esquina e 30,00 (trinta metros) a ***Oeste***, com o lote 07 (sete), estando o quarteirão formado pela Rua Deoclécio de Andrade Bastos, antiga Rua 12 (doze), Rua Bom Jesus, antiga Rua 07 (sete), Rua Soledade, antiga Rua 08 (oito), antes Rua Projetada e Av. Homero Ribeiro, antiga Av. A.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 5288//2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de maio de 2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC6FA5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:10EA57BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2021

Autoriza o desmembramento do Lote 11 da Quadra 8-E, pelo cadastro municipal quadra nº 194, localizados na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de HILDA SILVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 11 (onze) da Quadra 8-E (oito E) que pelo cadastro municipal Quadra 194 (cento e noventa e quatro), localizado na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **HILDA SILVEIRA,** conforme matricula nº 7.093 da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 11** (onze), e **Lote 13** (treze), da Quadra 8-E (oito E) que pelo cadastro municipal Quadra 194 (cento e noventa e quatro), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 713,11m2 (setecentos e treze metros e onze decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Beija Flor (antiga Rua 51); medindo 21,19m (vinte e um metros e dezenove centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do lote 10 (dez); por um lado, medindo 33,72m (trinta e três metros e setenta e dois centímetros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 12 (doze), e, pelo outro lado, medindo 33,64m (trinta e três metros e sessenta e quatro centímetros)de frente a fundos, confrontando a Leste com a Rua 46; encontrando-se na esquina formada pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51) e Rua 46, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua 46, Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 11

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 11 (onze)** oriundo do desmembramento do Lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 356,45m2 (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Itatiba (antiga Rua 46); medindo, por um lado, 21,18 m (vinte e um metros e dezoito centímetros) de frente a fundos confrontando ao Sul, com o lote 13 (treze); e, pelo outro lado, medindo 21,19 m (vinte e um metros e dezenove centímetros), confrontando ao Norte com parte do lote 10 (dez); medindo 16,86 m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) nos fundos, confrontando a Oeste com parte do lote 12 (doze), distando 16,82 m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) da Rua Beija Flor (antiga Rua 51), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua Itatiba (antiga Rua 46), Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 13 (treze)** oriundo do desmembramento do Lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 356,66m2 (trezentos e cinquenta e seis

metros e sessenta e seis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Beija Flor (antiga Rua 51); medindo 21,18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com o lote 11 (onze); por um lado, medindo 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com parte do lote 12 (doze), e, pelo outro lado, medindo 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a Rua Itatiba (antiga Rua 46), onde também faz frente e forma esquina com a Rua Beija Flor(antiga Rua 51); encontrando-se na esquina formada pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51) e Rua Itatiba (antiga Rua 46), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua Itatiba (antiga Rua 46), Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 6881/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0F1B364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	45	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	78	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1F2F258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 131.330,00 (centos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 131.330,00 (centos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	131.330,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO LIVRE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1546C93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.350,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	615	33.90.36/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.350,00

Elemento	618	33.90.92/0040	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A784C5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49142F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2021

Autoriza o desmembramento seguido de unificação do Lote 06 e Lote 07, da Quadra C, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento seguido de unificação do lote 06 (seis) e parte do lote 06 (seis) e lote 07 (sete), Quadra C, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO** conforme matrículas nº 3.516 e 65.698, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão desmembrados e após unificados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 06** (seis) e **Lote 07** (sete) da Quadra C, com a seguinte redação:

IMÓVEL – ÁREA REMANESCENTE DA UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS).
Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra "C" tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,06m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; medindo 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste, com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com Lote 06 (seis) – área a desmembrar**; tendo a área real privativa de 557,53m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56m (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando–se no quarteirão formados pelo acesso 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).

LOTE 6 – ÁREA A DESMEMBRAR: Parte de um terreno urbano, situado no condomínio horizontal de lotes denominado Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) confrontando ao leste com o **lote 7 (sete)**; medindo 3,09m (três metros e nove centímetros), confrontando ao sul com parte do **lote 15 (quinze)** e medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), confrontando ao oeste com **lote 6 – área remanescente**, com área de 46,00m2 (quarenta e seis metros quadrados).

Descrição do Lote 06:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS)
Um terreno urbano, situado no Condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro) localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra "C" tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,06m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; medindo 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,08m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com lote 07 (sete)**; tendo a área real privativa de 557,53m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de

proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56m (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando–se no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).

Descrição do Lote 07:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE NÚMERO 07 (SETE)
Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 07 (sete) e lote 6 – área a desmembrar**, medindo 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros) de frente confrontando ao **norte com o Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; e 23,32m (vinte três metros e trinta e dois centímetros) nos fundos confrontando ao **sul; com parte do lote 15 (quinze) e parte do lote 16 (dezesseis)**; por um lado medindo, de frente a fundos, 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com o lote 06 (seis)**; e, pelo outro lado, 30,63m (trinta metros e sessenta e três centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com o lote 08 (oito)**; tendo área privativa de 655,44m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) e área real de uso comum de 576,81m² (quinhentos e setenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados) e a área real total de 1.232,25m² (um mil, duzentos e trinta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007215, distando 136,62m (cento e trinta e seis metros e sessenta e dois centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizado no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7 (sete).
Sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA, com área total construída de 222,47m² (duzentos e vinte dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme averbação 3.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 3809/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 71 de 13 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7B00978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2226/2021 DE 19/05/2021

"Institui o Dia 2 de Abril como: "Dia Municipal do Autismo", acrescentando novo inciso ao Art. 1º da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 02 de Abril de cada ano, como o "Dia Municipal do Autismo".

Art. 2º - Propõe ser incluído no calendário oficial do município esta data visando a realização de atividades em prol da divulgação ao autismo pelo Poder Público do Município:
I – Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema;
II – Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista e estudos relacionados ao tema;
III – Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas da criança autista na sociedade;
IV – Que nesta data, seja como um ato de conscientização, que as luzes externas dos prédios públicos (Câmara Municipal, Prefeitura) sejam azuis, assim colaborando e dando visibilidade para este ato.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1EEDD77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2237/2021 DE 31/05/2021

"Estabelece o desconto do IPPU/IPTU do ano de 2021 em nova cota única, devolução da multa e juros das parcelas já pagas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2021 poderá ser pago entre junho e novembro em cota única, com 3% (três por cento) de desconto, na rede bancária.
Parágrafo Único – as parcelas já pagas conforme disposto no parcelamento anterior, Lei nº 2.188/20, serão descontadas da nova cota única, juntamente com os juros e multas pagas.

Art. 2º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas poderá fazê-lo mediante o pagamento em 06 (seis) parcelas bimestrais, conforme disposto na Lei nº 2.188/20 e respectivo decreto.
Parágrafo 1º – sobre as parcelas já vencidas conforme decreto não incidirão juros e multas e terão seu vencimento alterado para pagamento juntamente com a terceira parcela.
Parágrafo 2º – os juros e multas pagos sobre as parcelas anteriores serão descontados na cota única a vencer neste ano ou no ano de 2022.

Art. 3º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A163DB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
DO PREGÃO ELETRONICO SRP 03/2021

Valores praticados
A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna PUBLICO para devidos fins, após reequilíbrio solicitado pela empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, os **valores*** praticados no processo administrativo nº 132/2021, do **Pregão Eletrônico SRP 03/2021,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de **FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e ata de registro de preço em vigor, das empresas participantes conforme tabela abaixo:

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ 13.229.567/0001-86

Item	Descrição	Unid.	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Marca	Valor Unitário R$
01	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** - Fralda descartável para adulto - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	1.000	VENEZA	**1,10***
02	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M**. Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura de 80cm a 115cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**,polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano, cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	10.000	VENEZA	**1,15***
03	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G** Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento**, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**.**Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15.000	VENEZA	**1,18***

Obs: *o valor incide sobre as quantidades não solicitadas.

Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 92.037.480/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG ou XG.** Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente**. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	35000	FRALDAMED/WF	1,00	35.000,00
05	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG** - Peso: ACIMA DE 90 kg e cintura acima de 160cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com **proteção antivazamento,** polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elastano cobertura interna polipropileno e **gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	15000	FRALDAMED/WF	1,15	17.250,00

Augusto Pestana, 31de maio de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9F25E985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como referência a Concorrência nº 001/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS			
				IRMÃOS BALDASSO		SABOR ECOLÓGICO	
				UNIT R$	CLASSIF.	UNIT R$	CLASSIF.
1	58	KG	ABACATE - de 1ª qualidade, grau médio de maturação.	**9,45**	1º		
2	250	UN	ABACAXI grau médio de amadurecimento, com peso mínimo de 1.5kg por unidade	**4,68**	1º		
3	53	KG	ABÓBORA CABOTIA - unidade média, médio grau de amadurecimento, sem podridões.	**3,45**	1º		
4	17	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	**4,63**	1º		
5	36	EMB	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO em embalagem de 400g, sem corantes artificiais, validade minima de 12 meses a contar da data de entrega.	**4,10**	1º		
6	37	PAC	ACUCAR CRISTAL 5 KG branco, validade minima de 05 meses a contar da data de entrega	**15,48**	1º		
7	18	KG	AÇUCAR MASCAVO com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, pct de 1kg, com validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	**12,20**	1º		
8	93	KG	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM	**7,35**	1º		

			REGISTRO DA ORIGEM, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG (PESO LÍQUIDO)				
9	23	UN	ALHO, CABEÇA MÉDIA, SEM PODRIDOES	**2,20**	1º		
10	40	PAC	AMIDO DE MILHO 500G validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	**3,88**	1º		
11	15	KG	APRESUNTADO FATIADO - embalagem plástica contendo 180g, 200g ou 500g, com data de validade de 30 dias a contar da data da entrega, refrigerado.	**21,00**	1º		
12	6	PAC	ARROZ INTEGRAL - embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	**8,55**	1º		
13	21	PAC	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 5KG VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	**26,73**	1º		
14	54	LT	ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata de 170g, com data de validade mínima. de 1 ano a contar a data da entrega	**7,88**	1º		
15	74	PAC	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT. 250G VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	**3,76**	1º		
16	300	KG	BANANA prata, de 1ª qualidade, com casca uniforme, sem ferimentos e ou defeitos e com ponto de maturação adequado no momento da entrega	**5,11**	1º		
17	1.000	UN	BARRA DE CEREAL 25G diversos sabores, sem edulcorantes e adoçantes artificiais, validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega	**1,50**	1º		
18	175	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MÉDIA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	**4,65**	1º		
19	12	KG	BETERRABA - 1ª qualidade, média, adequada no momento da entrega.	**3,62**	1º		
20	30	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400G validade minima de 06 meses a contar da data da entrega	**5,02**	1º		
21	80	PAC	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G tipo maria, doce , validade minima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,05**	1º		
22	100	PAC	BISCOITO SALGADO 400G tipo cream cracker, validade minima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,05**	1º		
23	8	UN	BISCOITO SEM GLUTEN PCT. 150G e sem lactose	11,00	2º	**10,90**	1º
24	50	UN	BISCOITO TIPO MAISENA DOCE - validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega, embalagem de 400g.	**5,43**	1º		
25	5	UN	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	**7,63**	1º		
26	10	UN	CAFÉ EM PÓ GRANULADO, EMBALAGEM COM TAMPA DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	**7,72**	1º		
27	12	KG	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO - magra, embalagem de 1 kg, com carimbo do CISPOA ou SIF	**24,10**	1º		
28	190	KG	CARNE DE 1ª QUALIDADE, EM ISCAS, FRESCA, COM ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME DO FRIGORÍFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.	**38,50**	1º		
29	215	KG	CARNE MOIDA de 1ª qualidade, fresca, c/odor normal, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.	**32,16**	1º		
30	140	CX	CEREAL MATINAL caixa com 200g, flocos de milho, validade minima de 05 meses a/c data de entrega	**8,90**	1º		
31	110	CX	CHÁ DE ERVAS EM SACHÊS CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10G, DIVERSOS SABORES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**3,71**	1º		
32	25	PAC	CHOCOLATE GRANULADO PCT. COM 150G validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	**3,55**	1º		
33	13	KG	CHUCHU - padrão médio e uniforme, adequado no momento da entrega.	**3,56**	1º		
34	28	UN	COUVE-FLOR - padrão médio e uniforme.	**4,96**	1º		
35	18	UN	CREME VEGETAL SEM SAL pote de 500g, validade minima 12 meses	**5,76**	1º		
36	14	UN	DOCE CREMOSO DE UVA ORGÂNICO, - pote de vidro de 280g, comprovação de autenticidade do produto orgânico, mediante apresentação da certificação orgânica.	**11,50**	1º		
37	320	EMB	ERVILHA, embalagem vedada de 200g drenado, validade minima de 12 meses a contar data da entrega	**2,78**	1º		
38	20	UN	ESPINAFRE - fresco, maço médio, sem ferimentos.	**2,90**	1º		
39	190	EMB	EXTRATO DE TOMATE 340G embalagem vedada com 340g, validade minima 12 meses a contar data da entrega	**3,18**	1º		
40	20	PAC	FARELO DE AVEIA - pacote de 170g, com data de validade de 3 meses a contar a data da entrega.	**4,45**	1º		
41	53	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**3,65**	1º		
42	15	PAC	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**5,99**	1º		
43	35	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	**4,68**	1º		
44	65	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG validade minima 3 meses a contar da data de entrega	**15,73**	1º		
45	35	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - embalagem de 1 kg, com data de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	**8,90**	1º		
46	23	PAC	FERMENTO EM PO BIOLÓGICO, SECO, PARA PÃO EMB. 125G validade mínima 24 meses a contar da data da entrega	**7,80**	1º		
47	35	LT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G validade mínima 24 meses a/c da data da entrega	**3,22**	1º		
48	2	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - para lactantes no primeiro semestre de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Adicionada de óleo vegetal, maltodextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos adicionada de ferro e selênio, lata de 400g, validade mínima de 1 ano.	**29,60**	1º		
49	40	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO - para lactantes a partir do sexto mês. Adicionada de óleo vegetal, maltodextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas,minerais, ferro e outros oligoelementos, lata de 400g, validade mínima de 1 ano.	**31,60**	1º		
50	167	KG	LARANJA valencia, grauda, grau de maturacao adequado no momento da entrega	**2,92**	1º		
51	70	EMB	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**6,45**	1º		
52	60	KG	LIMÃO tahiti, casca lisa, grau médio de amadurecimento	**6,95**	1º		
53	270	KG	MAÇA tipo gala, com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequada no momento da entrega	**7,28**	1º		
54	210	KG	MAMÃO FORMOSA, com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequada no momento da entrega	**5,98**	1º		
55	75	KG	MANDIOQUINHA - grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos e sem podridões.	**8,25**	1º		
56	140	KG	MANGA TOMMY, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	**5,36**	1º		
57	5	UN	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 110G CADA (TOTAL 220G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			**13,90**	1º
58	45	UN	MASSA TIPO CABELO - pacote 500g, validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	**3,89**	1º		
59	30	UN	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - pacote de 500g, validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	**3,89**	1º		
60	45	UN	MASSA TIPO PARAFUSO - pacote 500g, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	**3,11**	1º		
61	6	UN	MELADO PURO DE CANA - liquido, potes de 400g, validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	**5,75**	1º		
62	20	KG	MELANCIA - com casca lisa e sem ferimentos com grau de maturação adequado no momento da	**1,73**	1º		

			entrega.				
63	165	KG	MELÃO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	**5,10**	1º		
64	190	EMB	MILHO, embalagem vedada de 200g drenado, validade minima de 12 meses a contar da data de entrega	**3,42**	1º		
65	8	PAC	MISTURA PARA BOLO PCT. C/400G sabores de chocolate, baunilha, laranja ou coco, validade minima de 8 meses a contar da data de entrega	**3,70**	1º		
66	3	EMB	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			**10,90**	1º
67	40	KG	MORTADELA magra, sem cubos de gordura, fatiada, embalada em sacos plásticos lacrados, resfriada entre 1 a 10ºC, com validade miníma de 30 dias	**12,56**	1º		
68	70	EMB	OLEO DE SOJA - embalagem 900ML para uso doméstico refinado, embalagem pet de 900ml, validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	**8,75**	1º		
69	11	PAC	ORÉGANO SECO, EM EMBALAGEM VEDADA DE 30G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**4,10**	1º		
70	193	DZ	OVOS TIPO 2 branco, de galinha, com validade minima de 30 dias	**6,40**	1º		
71	4	PAC	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			**13,90**	1º
72	190	KG	PEITO DE FRANGO congelado, sem pele e sem osso, acondicionado em embalagem plástica devidamente selada de 1kg, com prazo de validade mínimo de 30 dias, contendo na embalagem nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF.	**13,20**	1º		
73	70	KG	PERA - com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequado no momento da entrega.	**9,80**	1º		
74	65	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**8,70**	1º		
75	105	KG	QUEIJO FATIADO tipo mussarela, embalado em sacos plásticos lacrados a vácuo, resfriado entre 1 a 10ºC, com validade minima de 30 dias, contendo na embalagem registro no SIF e MA.	**35,60**	1º		
76	25	PAC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PACOTE 100G, RESFRIADO ENTRE 1 A 10º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO SIF E MA.	**8,80**	1º		
77	6	KG	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, em embalagem resistente, tamanho médio (aproximadamente 1 a 2 kg cada).	**3,15**	1º		
78	3	KG	REPOLHO ROXO - de 1ª qualidade, em embalagem resistente, tamanho médio (aproximadamente 1 a 2kg cada).	**4,70**	1º		
79	25	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**4,29**	1º		
80	20	KG	SAL FINO DE COZINHA iodado, pct. de 1kg	**1,53**	1º		
81	7	KG	SALSICHA RESFRIADA ENTRE 1 a 10ºC, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	**11,26**	1º		
82	36	UN	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata de 250g - sistema abre e fecha, validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega	**6,59**	1º		
83	230	KG	TOMATE longa vida, grau médio de amadurecimento, casca lisa sem ferimentos e sem podridoes	**5,63**	1º		
84	10	UN	VINAGRE DE MAÇÃ SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**4,01**	1º		

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 25 de fevereiro de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:641C1DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 004/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS					
				MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA		NILSSON & CIA LTDA		RS CONCRETOS LTDA	
				UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.
1	100	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 300 PS2, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**29,00**	**1º**	30,00	2º		
2	150	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 400 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	74,80	2º	**74,70**	**1º**		
3	50	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 500 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	109,80	2º	112,00	3º	**109,70**	**1º**
4	40	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 600 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**129,00**	**1º**	129,90	2º		
5	20	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 800 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**209,00**	**1º**	211,90	2º		
6	20	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 1000 PA 1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	310,90	2º	311,80	3º	**310,00**	**1º**

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 02 de março de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 31 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7978010B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3396-0	Suelen Casanova Telles	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	01/06/2021
328-0	Clari Bortolin	20	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	1	01/06/2021
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6303F979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 61, DE 25 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 574.808,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 574.808,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 2.308,75**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 572.500,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE maio DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 61/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
871	2023	319011	31	280.000,00	266	2023	319011	20	A8.01
872	2031	319011	31	200.000,00	283	2031	319011	20	A8.01
834	2023	449052	31	2.000,00	271	2023	339030	31	A7
870	2048	339030	1114	308,75	431	2047	339030	1114	A7
453	42	319011	40	2.000,00	113	2010	319013	1	A8.01
501	2059	319016	40	3.000,00	179	2118	319113	1	A8.01
501	2059	319016	40	6.000,00	112	2010	319011	1	A8.01
213	39	319011	20	10.000,00	36	2004	319013	1	A8.01
453	42	319011	40	2.000,00	36	2004	319013	1	A8.01
250	2119	319094	31	1.000,00	116	2010	319113	1	A8.01
862	2085	319011	1021	3.000,00	116	2010	319113	1	A8.01
280	2120	319094	31	8.000,00	196	2016	319113	1	A8.01
710	2090	319094	1	6.000,00	196	2016	319113	1	A8.01
491	2058	319016	40	1.000,00	196	2016	319113	1	A8.01
489	2058	319011	4500	5.000,00	196	2016	319113	1	A8.01
489	2058	319011	4500	7.000,00	157	2015	319011	1	A8.01
489	2058	319011	4500	7.000,00	161	2015	319113	1	A8.01
489	2058	319011	4500	31.000,00	192	2016	319011	1	A8.01
545	2065	319094	40	500,00	192	2016	319011	1	A8.01
Total				**574.808,75**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	**Valor**	
A7	2.308,75	Onera
A8.01	572.500,00	Folha
Total	**574.808,75**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F081C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 62, DE 28 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.000,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE maio DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 62/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
228	2019	339030	20	3.000,00	229	2019	339030	31	A8.07
274	2023	339040	20	3.000,00	271	2023	339030	31	A8.04
Total				**6.000,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	**Valor**	
A8.04	3.000,00	Elemento
A8.07	3.000,00	RV/MA
Total	**6.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F5928929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.410, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**581,76**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	581,76
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.128.0107.2222 - Capacitação de Servidores		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1031**	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**76,06**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4001**	R$	76,06
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**524,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4001**	R$	524,76
10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**646.075,80**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	586.457,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	2.189,80
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	57.429,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**439,51**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	439,51
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**20.785,60**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	20.785,60
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**240.736,52**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4230**	R$	240.736,52
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**169.098,79**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	141.952,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	27.146,79
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**104.244,85**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4050**	R$	101.845,85
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4050**	R$	2.399,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**10.213,28**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	10.213,28
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**11.024,83**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	11.024,83
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**47.696,64**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	11.435,79
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	1.094,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	25.854,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	5.397,40
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	3.915,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**20.846,28**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	20.846,28
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**43.831,72**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	9.743,60

3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	25.790,12
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	8.298,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**133,36**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	133,36
13.391.0102.1046 - Memória e Patrimônio		**R$**	**8.216,16**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1014**	R$	8.216,16
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2104 - Socialização de Moradores		**R$**	**309.528,41**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3329**	R$	179.920,78
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3330**	R$	70.106,71
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3331**	R$	30.604,60
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3332**	R$	28.896,32
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**38.885,18**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	27.885,18
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	11.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**138.500,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0020**	R$	500,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0020**	R$	133.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	5.000,00
12.122.0002.2163 - Gestão do Conselho de Educação		**R$**	**4.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	4.000,00
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**23.120,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1502**	R$	23.120,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**22.748,94**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	338,94
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	22.410,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**768,57**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	768,57
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**13.896,57**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	13.896,57
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**12.337,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.337,59
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**48.468,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	48.468,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**4.124,30**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	4.124,30
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**7.927,72**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	7.927,72
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**3.579,66**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.579,66
	TOTAL	**R$**	**1.962.410,86**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**581,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	581,76
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**873.317,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	873.241,57
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **4001**	R$	76,06
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**524,76**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4001**	R$	524,76
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**20.785,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	20.785,60
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**104.244,85**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	104.244,85
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**10.213,28**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.213,28
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**1.094,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	1.094,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**20.846,28**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	20.846,28
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**43.831,72**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	9.743,60
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	8.298,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	25.790,12
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**133,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	133,36
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**38.885,18**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	27.885,18
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	11.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**27.910,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	22.410,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0020**	R$	5.500,00

12.122.0002.2163 - Gestão do Conselho de Educação		**R$**	**4.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	3.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**23.120,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1502**	R$	23.120,00
12.365.0101.2063 - PARF nas EMEI's		**R$**	**133.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	133.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**338,94**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	338,94
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**768,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	768,57
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**78.826,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	78.826,46
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**7.927,72**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	7.927,72
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**3.579,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	3.579,66
TOTAL		**R$**	**1.393.929,77**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 1014 no valor de R$ 8.216,16 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1031 R$ 10.000,00; 3329 R$ 179.920,78; 3330 R$ 70.106,71; 3331 R$ 30.604,60; 3332 R$ 28.896,32 e 4230 R$ 240.736,52.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 17 de Maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:83746A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CMMA Nº.15/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS LEGAIS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA LIMPEZA (manutenção sem ampliação), REFORMA E CONSTRUÇÃO DE AÇUDES/BEBEDOUROS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL COM ÁREA TOTAL DE ATÉ 10.000 m², CONSIDERADOS DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Sant'Ana do Livramento/RS - CMMA** regrado pela Lei Municipal 6709/2014 e pelo Decreto Municipal n° 136/2014, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938/81 da Política Nacional de Meio Ambiente, com alterações dadas pela Lei Federal 7804/89; Resolução CONAMA nº 237/97 e suas subsequentes no que dispõe sobre meio ambiente, combinada com a Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO A **Constituição Federal** que atribui competência aos municípios para proteção do meio ambiente e combate à poluição.

CONSIDERANDO o artigo 225 da **Constituição Federal** que afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 237/97 que afirma a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, definindo regras para o licenciamento ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de procedimentos administrativos que cumpram os Princípios que norteiam Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Resolução Consema 288/14, delegou aos municípios a competência para o Licenciamento de atividades referentes à limpeza de açudes.

CONSIDERANDO que a Resolução CONSEMA 372/2018 para as atividades Açude - lazer, paisagismo ou dessedentação animal (CODRAM 3460,00) e Açude para dessedentação animal (CODRAM 117,20), isenta o licenciamento ambiental para todos os portes de reservatório para os fins citados acima;

CONSIDERANDO que a Resolução CONSEMA 379/2018 em seu Anexo III refere os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, uma vez que estão sujeitos a outros atos autorizativos e instrumentos de controle, conforme constam no referido anexo com

a finalidade explicativa, onde Açude para dessedentação animal (CODRAM 117,20) também é cadastrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no sistema de outorga de água do Rio Grande do Sul (SIOUT/SEMA;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam isentas de apresentação de projetos técnicos e anotação de responsabilidade técnica (ART) o licenciamento ambiental pelo município de Sant'Ana do Livramento, para as atividades de **LIMPEZA (*manutenção sem ampliação), REFORMA e CONSTRUÇÃO* DE AÇUDES/BEBEDOUROS PARA A DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**, desde que tenha até 10.000 m² de lâmina d'água, em razão de ser considerada atividade de baixo impacto ambiental, e também, que quando da intervenção, não ocorra alteração das características da área alagada da bacia do reservatório (sem ampliação).

§1º - O destino do material originado da limpeza do açude deverá ser previamente informado ao órgão fiscalizador ambiental municipal, quando da solicitação do documento de isenção de licenciamento.

§2º - A deposição do material originário da limpeza poderá ser feita sobre o maciço (taipa) do açude, desde que utilizado no fechamento de orifícios abertos por Ratões do banhado (*Myocastor coypus*), que podem comprometer a estabilidade do maciço, ou também, para cobrir caminhos (rastros) originados pelo trânsito de semoventes sobre o maciço. Em ambas as intervenções, não podem gerar ampliação das dimensões do açude, o que caracterizaria a atividade de reforma dos taludes e vertedouro.

§3º - O material retirado de dentro do açude deverá ser utilizado no interior da propriedade, prioritariamente, para a constituição de uma ilhota que sirva de refúgio reprodutivo para a avifauna. A constituição ou não da ilhota fica a critério do órgão fiscalizador ambiental municipal, mediante vistoria prévia.

§4º - O material excedente poderá ser utilizado para cobertura de áreas com solo exposto, podendo viabilizar posterior cultivo e também, para deposição em áreas impactadas por processos erosivos ou em degradação por uso intensivo do solo.

Art. 2° - O requerente deverá ser proprietário, usufrutuário ou arrendatário devidamente identificado e comprovado documentalmente, informando a matrícula do imóvel ou outro comprovante de posse, a localização geográfica do açude, seu tamanho (dimensões) e roteiro de acesso ao mesmo, bem como, uma declaração (Anexo I) de que o seu uso será exclusivamente para dessedentação animal, devendo optar no requerimento para adesão ao Programa de Açudagem, a intervenção pretendida, se limpeza, reforma ou construção de açude.

Parágrafo único - No anexo II, segue a lista dos documentos necessários para a abertura do processo administrativo na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - Para minimizar o impacto sobre a fauna, as atividades de limpeza de açudes, qualquer que seja a sua área de lâmina d'água, deverá ser executada entre os meses de dezembro e agosto do próximo ano, sendo proibida qualquer atividade durante os meses de setembro, outubro e novembro.

Art. 4º - O requerente que apresentar informações falsas, enganosas ou omissas, com sentido de encobrir a atividade real a ser executada, prejudicando o procedimento administrativo ambiental, fica sujeito à aplicação de multa mínima, conforme previsto pelo Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 5º - Esta Resolução não dispensa o cumprimento das legislações municipais, bem como das demais licenças e ou autorizações legalmente exigíveis nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 6º - A responsabilidade pelas intervenções realizadas com vistas à implantação ou à operação de atividades liberadas por esta Resolução será de responsabilidade comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Maio de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Resolução elaborada pelos membros do GT Açudagem CMMA, grupo de trabalho vinculado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA. Proposta aprovada em reunião ordinária deste conselho, em 13/04/2021 e homologada pela Ata nº 217/2021. Roberto Machado Braz (representante da SMAPA no CMMA), coordenador do GT.

MAURA REGINA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA

PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇUDAGEM
PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

DECLARAÇÃO A SER VINCULADA AO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO

_____PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO COM ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO, **CPF Nº _____/_____/_____-___ COM** ENDEREÇO EM _____ MUNICÍPIO DE **SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE PROMOVER A ATIVIDADE DE: **LIMPEZA DE AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL,** COM ESPELHO DE ÁGUA NÃO SUPERIOR A **10.000 m²** EM PROPRIEDADE LOCALIZADA EM _____
REGISTRO DE IMÓVEL SOB Nº _____; RI Nº_____; LV Nº ___; FLS Nº_____ DISTRITO DE _____ SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

SITUAÇÃO LEGAL: PROPRIETÁRIO ARRENDATÁRIO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO AÇUDE:

Latitude: -_____,_____º S e Longitude: -_____,_____ºW;

DATUM:_____

ROTEIRO DE ACESSO: _____

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL ORIUNDO DA LIMPEZA: _____

DECLARO QUE:

A LIMPEZA SERÁ REALIZADA EM AÇUDE DE USO EXCLUSIVO PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.
As atividades de limpeza somente poderão ser executadas nos meses de janeiro a setembro, ficando proibidas atividades durante o período da primavera.
Não será permitida a deposição de sedimentos e vegetação retirados do açude nos taludes que constituem o devido açude.
O requerente poderá ser o proprietário, usufrutuário ou arrendatário devidamente identificado, informando:
Localização geográfica do açude.
Matrícula do imóvel.
Situação legal do requerente.
Coordenadas geográfica do açude.
Roteiro de acesso à propriedade.
Declaração de destinação do material oriundo da limpeza.
Não será permitida a realização de qualquer obra de reforma de taludes.
Não será permitido o uso ou a construção de qualquer obra que altere a hidrodinâmica do curso hídrico, tais como diques de contenção, atacados ou lagoões, sem a devida outorga expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH e a Licença Prévia expedida pelo órgão ambiental competente.
O requerente fica ciente que ao apresentar informações total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas, em procedimentos administrativos ambiental estará automaticamente sujeito a multa mínima de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme o artigo 82 do Decreto 6.514/2008.
Todos os produtores envolvidos com o licenciamento desse empreendimento (proprietários, arrendatários / parceiros ou outros), obedecerão aos termos, condições e restrições impostas pelo documento ambiental emitido.
Estou Ciente de que são considerados bens de interesse comum às florestas e demais formas de vegetação natural de seu interior, não devendo ser suprimidas, cortadas ou destruídas parcial ou totalmente, conforme Art. 6º da Lei Estadual nº 9.519 (Código Florestal), de 21 de janeiro de 1992, sem a devida autorização prévia do órgão florestal competente - Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DEFAP).
São espécies definidas como imunes ao corte em todo o território do Rio Grande do Sul o pinheiro (*Araucaria angustifolia*), o algarrobo (*Prosopis nigra*), o inhaduvá (*P. affinis*), as figueiras nativas do gênero *Ficus*, corticeiras do gênero *Erythina*, conforme Arts. 14, 33 e 34 da Lei Estadual nº 9.519, 21 de janeiro de 1992.
Fica restritamente proibido qualquer tipo de intervenção em áreas de preservação permanente – APP, conforme previsto em Leis Federais, Estaduais e/ou Municipais.

Responsável pelas informações com vistas à DECLARAÇÃO DE ISENTO:

Nome Responsável: _____

Sant'Ana do Livramento, ___ de _____de 2_____.

_____ Proprietário	_____ Arrendatário

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO OBTENÇÃO DE "DECLARAÇÃO DE ISENTO"

Documentos necessários	**Limpeza (manutenção sem ampliação), reforma e construção de açudes / bebedouros para dessedentação animal com área total de até 10.000m² de espelho d'água**	
	Onde obter e/ou encaminhar	
Requerimento abertura do processo	X	SMAPA e/ou Protocolo Secretaria da Fazenda
Documentos pessoais (RG, CPF, CNH)	X	-
Comprovante de residência (urbano ou rural). Fatura de energia elétrica, etc.	X	-

Comprovante de posse (matrícula, certidão, contrato arrend., etc)	X	Cartório de Registro de Imóveis ou arquivos pessoais
Recibo do CAR (cadastro ambiental rural)	X	Agricultores e pecuaristas familiares (EMATER) Outros – próprio produtor ou assessoria agronômica
Cadastro SIOUT / Dispensa de Outorga	X	Agricultores e pecuaristas familiares (EMATER e/ou SMAPA) Outros – próprio produtor ou assessoria agronômica
Projeto técnico	Não necessita	-
ART	Não necessita	-
Vistoria DEMA	X	-
Documento gerado	Declaração de isento	-
Valores taxas (R$)*	Conforme tabela **	-

*Desconto de **90%** nos valores das taxas, com a apresentação de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), quando Agricultor e/ou Pecuarista Familiar.
** Anexo I da Lei Municipal 5060/06 – VALORES FIXADOS PARA LICENCIAMENTO AMBINETAL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB5247F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de colaboração:

TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
013/2021	01	31/05/2021	CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS – CONSEPRO	Inexigibilidade nº 010/2021	Acresce valor em R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:3AE4FE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2021

DEFINE CRITÉRIOS PARA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º. Esta Resolução define critérios e normas a serem observados sobre a depreciação e inventários dos bens móveis e imóveis da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Art. 2º. A data de corte para efeitos da primeira avaliação e para efeitos do início da depreciação, fica estabelecida em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. A avaliação inicial dos bens móveis foi realizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial – Portaria nº 8.169/17 da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, processo administrativo nº 752/2017, e a dos bens imóveis por empresa especializada, processo administrativo nº 69/2020.
Parágrafo Único. Após a avaliação inicial a Entidade adotou o método de custo para a avaliação dos bens.

Art. 4º. Para efeitos da depreciação mensal será utilizado o método linear, obtido pelo resultado entre o valor contábil do bem menos o valor residual, dividido pela vida útil em meses.
Parágrafo Único. A depreciação cessa quando o valor contábil for igual ao valor residual.

Art. 5º. A depreciação será apurada pelo setor de patrimônio individualmente por bem patrimonial e informada à Contabilidade conforme as contas contábeis do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e, adicionalmente, para o sistema de custos.

Art. 6º. A vida útil em meses e o valor residual ficam definidos para bens adquiridos novos conforme o Anexo I.

Art. 7º O inventário dos bens móveis e imóveis será realizada anualmente por Comissão instituída por Portaria.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, em 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Anexo I

Classificação	Grupo Contábil	Vida útil em meses	Valor Residual s/ valor contábil
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	72	10%
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	48	5%
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72	10%
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	48	30%
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	120	30%
1.2.3.1.1.06	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	72	10%
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	84	10%
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	600	50%
1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	600	50%
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	600	50%
1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	600	50%
1.2.3.2.1.04.99	OUTROS BENS DOMINICAIS	360	30%
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	1200	80%
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1200	80%
1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	360	30%
1.2.3.2.1.99.01	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	360	30%
1.2.3.2.1.99.02	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	360	30%
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	360	30%
1.2.3.2.1.99.06	BENS IMÓVEIS A ALIENAR	360	30%
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	360	30%

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:99523AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 103/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 103 DE 31 DE MAIO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 1º e 02 de junho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
17º	FABIO BRUZZA PINHEIRO
18º	LEANDRO BITENCOURT GUNSCH
19º	DANIELA DOS PASSOS LIMA
20º	LENILSON MAZONI SILVEIRA
21º	JULIANO STURMER DOS SANTOS

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Cocursado
24º	SUELEN ALVES CARDOSO DIAS
25º	RAQUEL SILVEIRA DE MEDEIROS
26º	JOCIANE PEDROSO TEIXEIRA DA SILVEIRA
27º	JUCIANE SOUZA DE ANDRADES
28º	SABRINA SERRATI DE CASTRO
29º	BEATRIZ DE FATIMA DE OLIVEIRA TABORDA
30º	ISADORA CHAVES BELMONTE DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
24º	ALINE SILVA DOS SANTOS
25º	MONICA LESSA ROCHA

26º	CRISTIANE DE MATTOS MACHADO
27º	ARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
28º	YURI ROCHA DA SILVEIRA
29º	JANICE COELHO TRESSOLDI CAMARGO
30º	FERNANDA AVILA DE LIMA
31º	LUIS FERNANDO SANT.ANNA SILVA
32º	JONI PIMENTEL RIBEIRO

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
59º	JULIANA GUILHERME CASSOL
60º	CRISTIANE MAGNUS ORIGEM VICENTE
61º	ANELIZE SANTOS SAMPAIO
62º	ADRIANA VARGAS ANTUNES
63º	ANDIARA SALETE DA SILVA TEIXEIRA
64º	MARCUS HOMERO THADDEU
65º	JANAINA SILVA ROSSATO
66º	BRUNA PEREIRA BANDEIRA
67º	DANIELA ROSANE DUMKE
68º	THAIS DE ANDRADE
69º	MICHELE DE LIMA MARTINS RODRIGUES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41DA9A8B

